Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2003

Número 299

III

SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

PARTE A

1. Concursos públicos

Órgãos de soberania 27 457
Organismos autónomos 27 457
Autarquias 27 459

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Tribunais 27 472
Autarquias 27 476

3. Diversos

Balancetes 27 492

PARTE B

4. Empresas — Registo comercial

Braga 27 497
Setúbal 27 498
Viana do Castelo 27 502
Vila Real 27 504
Viseu 27 507

PARTE A

1. Concursos públicos

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Anúncio

Concurso público n.º 110009/2004 — concentrado ácido e bicarbonato para hemodiálise

1 — Entidade contratante — Hospital Amato Lusitano, Castelo Branco, Avenida Pedro Alvares Cabral 6000-085 Castelo Branco [telefone: (272)322133; ext. 374; fax: (272)321145].

4.2 — Objecto do concurso — fornecimento de concentrado ácido e bicarbonato para hemodiálise durante o ano 2004.

5 e 6 — […]

3 — Local de prestação do serviço — entidade referida no n.º 1.

Duração do contrato — até 31 de Dezembro de 2004.

7 — Admissibilidade de propostas parciais — aceitam-se propostas totais ou parciais dos fornecimentos postos a concurso.

8 — Não serão admitidas propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos, bem como de propostas com variantes.

9 e 10 — […]

11 — O programa do concurso e caderno de encargos devem ser solicitados á farmácia do HAL endereço indicado no n.º 1, mediante prévio pagamento, na tesouraria do H. A. L. de 25 euros (Isento de IVA), em dinheiro, cheque ou vale postal.

12 — *a*) As propostas deverão ser dirigidas á farmácia, endereço indicado no n.º 1.

b) Data limite de apresentação das propostas — 30 dias consecutivos a contar da data da publicação no *Diário da República*.

c) As propostas bem como documentos deverão ser redigidas em português ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada.

13 — A sessão de abertura das propostas decorrerá na sala de sessões do Hospital Amato Lusitano, no endereço indicado no n.º 1, pelas 10 horas do primeiro dia útil imediato à data limite para a apresentação das propostas, podendo a ela assistir os concorrentes ou os seus representantes e intervir os devidamente credenciados.

14 — O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação, por ordem decrescente de importância, dos seguintes factores, conforme definido no programa do concurso — qualidade, preço e prazo de entrega.

15 — Prazo mínimo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as propostas 90 dias, contados da data da sessão de abertura das propostas.

16 — Outras informações — poderá ser exigido ao concorrente a quem seja adjudicado o contrato uma caução de 5% do valor total do fornecimento, com exclusão do IVA, para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais.

17 e 18 — […]

19 — Este anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* em 9 de Dezembro de 2003.

22 de Outubro de 2003. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, *(Assinatura ilegível.)* 3000125037

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Universidade da Beira Interior (U. B. I.)**	À atenção de **Fernanda Martins**
Endereço **Convento de Santo António**	Código postal **6200-001**
Localidade/Cidade **Covilhã**	País **Portugal**
Telefone **351275319031**	Fax **351275319078**
Correio electrónico **ubiserct@ubi.pt**	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de construção do edifício da unidade pedagógica de apoio às ciências do desporto.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento
Natureza, extensão e características gerais da obra — compreende todos os trabalhos preparatórios, complementares ou acessórios, escavações, fundações, estruturas, alvenarias, construção civil, instalações e equipamentos mecânicos, instalações e equipamentos eléctricos, rede estruturada de voz e dados, águas e esgotos, rede de gás, segurança, drenagens e todos os acabamentos de um edifício destinado à actividade de ensino universitário.
A área de construção é de 1307,60 m².

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia de Santo António, Covilhã.

Código NUTS PT 16 A (Cova da Beira).

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
Classificação estatística de produtos por actividade na Comunidade Económica Europeia a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão de 17 de Junho de 1998, publicado no *JOUE*, n.º L177, de 22 de Junho de 1998, que altera o Regulamento (CEE) n.º 3696, do Conselho, de 29 de Outubro de 1993, publicado no *JOUE*, n.º L342, de 31 de Dezembro cuja classificação é a seguinte — divisão 45, grupo 45.1, classe 45.11; grupo 45.2, classe 45.21, categoria 45.21.1, subcategoria 45.21.15; classe 45.22; classe 45.25; grupo 45.3, classe 45.31, classe 45.32, classe 45.33, classe 45.34; grupo 45.4, classe 45.41, classe 45.42, classe 45.43, classe 45.44, classe 45.45.

II.1.9) Divisão em lotes *(Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)*

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total *(incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)*

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 1 2 e/ou em dias 3 6 5 *a partir da decisão de adjudicação*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*
5% do valor da adjudicação com a assinatura do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam *(se aplicável)*
Obra financiada pelo PIDDAC.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços *(se aplicável)*
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituir juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Só serão admitidos concorrentes que à data da entrega da proposta satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º e, em conformidade com o artigo 54.º, ambos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que cumulativamente satisfaçam as seguintes condições:

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a.1) Só serão admitidos como concorrentes os titulares de Certificados de Classificação como empreiteiro geral de edifícios e da classe correspondente ao valor da sua proposta e ainda os que contenham as seguintes autorizações:
a.1.1) 1.ª; 5.ª; 7.ª, 8.ª; 9.ª; 10.ª; 11.ª; 12.ª; 13.ª; 14.ª subcategorias da 1.ª categoria;
a.1.2) 9.ª; 10.ª; 12.ª subcategorias da 3.ª categoria;
a.1.3) 1.ª, 5.ª; 6.ª; 7.ª; 8.ª; 10.ª; 11.ª subcategorias da 5.ª categoria;
a.1.4) 2.ª; 12.ª; 13.ª; 14.ª; 15.ª subcategorias da 6.ª categoria;
a.1.5) Das subcategorias das categorias referidas nas alíneas *a*.1.1) a *a*.1.4), na classe correspondente, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea *a*.1.6);
a.1.6) Os concorrentes que não disponham das autorizações exigidas indicarão, em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficarão vinculados por contrato para a execução dos trabalhos que lhe respeitem. O documento a anexar à proposta conterá as declarações de compromisso firmadas pelos concorrentes e subempreiteiros, da qual constará o nome deste, o seu endereço, a titularidade do alvará e autorizações exigidas neste concurso e, bem assim, o valor dos trabalhos que lhe respeitem.
a.1.7) A titularidade do certificado prova-se pela entrega de cópia do mesmo. Quando exigida, poderá ser solicitada a exibição do original, no prazo de 48 horas a contar da respectiva notificação.

a.2) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, devem apresentar os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no programa de concurso e conforme o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
a.3) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por entidade competente, devem apresentar os documentos de acordo com o artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nos quais indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
A avaliação da capacidade económica e fmanceira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita com base no quadro de referência, constante do programa de concurso e em conformidade com o estipulado na Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro, publicada ao abrigo do artigo 8º do Decreto Lei nº 61/99, de 2 de Março, não sendo excluído qualquer concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores do quartil inferior previstos nessa portaria, com base nos seguintes indicadores:

b.1) Liquidez geral ≥ 104,26%;
b.2) Autonomia financeira ≥ 9,72%;
b.3) Grau de cobertura do imobilizado ≥ 120,45%.

Os valores de referência dos indicadores enunciados têm em conta a evolução dos três últimos exercícios (2000, 2001 e 2002) e são calculados através da média desses anos, conforme n.º 2 da Portaria n.º 1547/2002.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Apenas serão considerados como possuindo aptidão técnica para execução da obra posta a concurso, os concorrentes que façam prova do preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas *l*), *m*), *n*), *o*), *p*), *q*) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo excluídos os concorrentes que:

c.1) Não comprovem ter concluído a execução nos últimos 5 anos, terminados a 31 de Dezembro de 2002, de uma obra de construção de edifícios no valor igual ou superior a 467 734,58 euros (com IVA excluído);
c.2) Não proponham como director técnico da empreitada um engenheiro civil com experiência profissional, não inferior a 10 anos, em direcção técnica de empreitadas de construção civil de obras de dimensão, natureza e complexidade da obra posta a concurso, referidos a 31 de Dezembro de 2002.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público	☒
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? *(apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)*

NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

---

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas *(se aplicável)*

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os factores a seguir indicados, *(por ordem decrescente de importância)* ☐

1 Preço, 50%
2 Prazo, 30%.
3 Valia técnica da prop., 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os factores indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo *(se aplicável)*: 600 euros. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento
Desde que solicitados durante o primeiro terço do prazo para entrega das proporstas, no local referidao em i.1) podem ser enviados ou entregues exemplares do processo do concurso sendo o seu custo o acima indicado com IVA incluído, a pagar em dinheiro ou por cheque a favor da U. B. I.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação *(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)*
3 0 / 0 1 / 2 0 0 4 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar do envio da publicação do anúncio
Hora *(se aplicável)*: 17 horas

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐ meses e/ou 0 9 0 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*
Ao acto público do concurso podem assistir todas as pessoas interessadas, só podendo intervir em nome dos concorrentes os seus procuradores devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 0 2 / 0 2 / 2 0 0 4 *(dd/mm/aaaa)* Hora 10 horas
Local: Convento de Santo António, Reitoria,——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*
O preço base da empreitada é de 779 557,64 euros;
A fórmula de aplicação dos critérios referidos em IV.2 B1 é a seguinte:

$$Rf = 5 \times \frac{Ppi}{Pp} \times 0{,}50 + 5 \times \frac{Pei}{Pe} \times 0{,}30 + 5 \times \frac{Vt}{Vts} \times 0{,}20$$

em que:

Rf = resultado final; *Ppi* = preço da proposta mais baixa; *Pp* = preço da proposta em apreço; *Pei* = prazo de execução da proposta mais baixa; *Pe* = prazo de execução da proposta em apreço; *Vt* = valor técnico da proposta em apreço; *Vts* = valor técnico da proposta mais alta. O valor de *Vt* obtém-se da seguinte forma: $Vt = v1 \times 0{,}40 + v2 \times 0{,}35 + v3 \times 0{,}15 + v4 \times 0{,}05 + v5 \times 0{,}05$.

em que:

v1 = nota justificativa do preço proposto; *v2* = modo de execução da obra; v3 = plano de trabalhos; *v4* = plano de mão de obra cuja classificação será obtida através da média mensal da mão-de-obra (a) de acordo com os seguintes intervalos: $0 < a \leq 20 = 1$; $20 < a \leq 30 = 2$; $30 < a \leq 40 = 3$; $40 < a \leq 50 = 4$; $a > 50 = 5$; *v5* = plano de equipamento. Sendo que *v1*, *v2*, *v3*, *v4* e *v5* serão qualificados com notas de 1 a 5 valores.

É permitida a apresentação de propostas condicionadas que contemplem alteração do prazo de execução.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
☐☐ / 1 1 / 2 0 0 3 *(dd/mm/aaaa)*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no *JOCE* n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *JOCE* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *JOCE* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Serviços Técnicos de Obras**	À atenção de **Arquitecta Margarida Lino**
Endereço **Rua do Comendador Joaquim Pessoa**	Código postal **6200-001**
Localidade/Cidade **Covilhã**	País **Portugal**
Telefone **351275319855**	Fax **351275319831**
Correio electrónico **mlino@ubista.ubi.pt**	Endereço internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Secção de Economato e Património**	À atenção de **D. Fernanda Martins**
Endereço **Convento de Santo António, Edifício do CEDR**	Código postal **6200-001**
Localidade/Cidade **Covilhã**	País **Portugal**
Telefone **351275319031**	Fax **351275319078**
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Divisão de Expediente e Pessoal**	À atenção de
Endereço **Convento de Santo António**	Código postal
Localidade/Cidade **Covilhã**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

Novembro de 2003. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.
1000244234

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Anúncio

Concurso público para a adjudicação da empreitada de «construção do centro cultural e piscinas de Vila Nova de Tázem».

1 — A adjudicar por câmara Municipal de Gouveia, Avenida 25 de Abril, 6290-554 Gouveia (telefone: 238490210; fax: 238494686).

2 — Concurso público nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — *a*) Local de Execução o local de execução situa-se na freguesia de Vila Nova de Tázem, concelho de Gouveia.

b) Designação da empreitada — «construção do centro cultural e piscinas de Vila Nova de Tázem».

c) Natureza e extensão dos trabalhos — trata-se da construção de raiz do centro cultural e piscinas na freguesia de Vila Nova de Tázem, nomeadamente a execução dos projectos de arquitectura (centro cultural e piscina descoberta), estabilidade, infra-estruturas eléctricas (centro cultural e piscina descoberta), infra-estruturas telefónicas (centro cultural e piscina descoberta) ,Instalações de climatização e ventilação (centro cultural); tratamento de águas (piscina descoberta), AVAC (piscina descoberta) e segurança contra incêndios.

d) O preço base do concurso é de 1 406 945,10 euros.

Classificação estatística de produtos por actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Concelho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Concelho, de 16 de Junho, publicado no *Jornal da União Europeia*, de 22 de Junho de 1998 — subcategoria 45.21.15 da categoria 45.21.1, grupo 45.2, classe 45.21 (centro cultural) e subcategoria 45.21.62 da categoria 45.21.6, grupo 45.2, classe 45.21 (piscina descoberta).

4 — O prazo de execução é de 540 dias seguidos (incluindo Sábados, Domingos e feriados), contados a partir da data do auto de consignação.

5 — *a*) Consulta do processo — o processo de concurso e documentos complementares encontram-se patentes na secção de obras da Câmara Municipal de Gouveia, Avenida 25 de Abril, em Gouveia, onde poderão ser consultados todos os dias úteis durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 17 horas e 30 minutos).

b) Custo do processo — podem ser solicitadas cópias do processo até ao 20.º dia seguidos contados a partir do dia seguinte ao dia da publicação deste anúncio em *Diário da República*, mediante o pagamento prévio de 500 euros acrescido de IVA à taxa de 19%). Sendo o processo enviado pelo correio, este será remetido à cobrança no destinatário suportando este, os respectivos gastos de envio.

6 — Entrega das propostas — as propostas ou documentos deverão ser entregues ou enviadas pelo correio:

a) Até às 17 horas e 30 minutos do 30.º dia seguidos, contados a partir do dia seguinte ao dia de publicação deste anuncio no *Diário da República*;

b) Na/Para a Câmara Municipal de Gouveia, Avenida 25 de Abril, 6290-554 Gouveia, podendo ser remetidas até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso pelo correio, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Gouveia por eventuais atrasos dos correios;

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa. Porém, quando pela sua própria natureza ou origem estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

7 — Acto público do concurso:

a) O acto público do concurso terá lugar no 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo de entrega das propostas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Gouveia, Avenida 25 de Abril, em Gouveia, pelas 10 horas;

b) Serão autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa do concurso.

8 — Caução — a caução a exigir para a garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação.

9 — Tipo de empreitada — a empreitada é por série de preços nos termos do estabelecido no artigo 8.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

10 — Grupo de concorrentes — podem concorrer à presente empreitada empresas associadas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato em regime de responsabilidade solidária ou em agrupamento complementar de empresas.

11 — Podem ser admitidos a concurso:

11.1 — Os titulares do certificado de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares (IMOPPI) que contenha as seguintes autorizações:

a) 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta; das 3.ª, 5.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 13.ª, 14.ª e 15.ª subcategorias da 1.ª categoria e classe(s) correspondente(s), cada uma, ao valor dos trabalhos que lhe respeitam;

b) Das 14.ª e 15.ª subcategorias da 3.ª categoria; das 1.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª e 15.ª subcategorias da 5.ª categoria; das 2.ª, 13.ª, 14.ª e 15.ª subcategorias da 6.ª categoria e classe(s) correspondente(s) , cada uma, ao valor dos trabalhos que lhe respeitam, consoante a parte que cada um desses trabalhos cabe na proposta;

c) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas na alínea *b*), indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhe respeitam;

d) Serão ainda admitidos os concorrentes não detentores de certificado de empreiteiro de obras públicas, desde que cumpram o disposto nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e nas condições do programa de concurso.

11.2 — Qualificação dos concorrentes — nos termos do disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes serão submetidos a uma avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica, tendo em conta os elementos de referência solicitados no programa de concurso:

a) A capacidade económica e financeira para a obra posta a concurso é feita com base no quadro de referência constante das Portarias n.º 1465/2002, de 14 de Novembro e 1547/2002, de 24 de Dezembro, publicadas ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os seguintes valores:

Liquidez geral $\geq$ 104,26%;
Autonomia financeira $\geq$ 9,72%;
Grau de cobertura do imobilizado $\geq$ 120,45%.

b) A capacidade técnica será avaliada através de:

b.1) Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 844 000 euros;

b.2) Adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma às suas exigências técnicas;

b.3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

Os concorrentes aptos passam à fase seguinte em condições de igualdade.

12 — Prazo de validade das propostas — o prazo de validade das propostas será de sessenta e seis dias, contados a partir da data do acto público do concurso.

13 — Critério da adjudicação — nos termos do disposto no artigo 105.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores de apreciação e respectiva ponderação:

1) Condições mais vantajosas do valor da proposta e dos preços unitários — 70% $Qi = (Pmin/Pi) \times 70$.
Qi — pontuação do preço da proposta i; $Pmin$ — preço da proposta de menor valor; pi — preço da proposta i;

2) Garantia de boa execução e qualidade técnica no cumprimento do projecto e caderno de encargos — 30% subdividindo-se em — nota justificativa do preço proposto (*NJP*) 10%; lista de preços unitários (*LP*) 25%; programa de trabalhos (*PT*) 20%; plano de pagamentos (*PP*) 20%; memória descritiva e justificativa (*MDJ*) 25%;

$$Vi = (NJP + LP + PT + PP + MDJ) \times 0{,}30.$$

Vi — Pontuação da garantia de boa execução da proposta i.

A classificação final é dada pela seguinte nomenclatura:

$$Wi = Qi + Vi$$

Wi — pontuação total da proposta i; Qi — pontuação da proposta i; Vi — garantia de boa execução da proposta i.

14 — Não são admitidas propostas variantes ou condicionadas.

15 — Publicação do anuncio: este foi enviado, para publicação, para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 8 de Dezembro de 2003.

2 de Dezembro de 2003. — O Presidente da Câmara, *Álvaro dos Santos Amaro*. 3000125039

CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE

Anúncio

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal de Monforte.
2 — Modalidade do concurso — público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
3 — Local da execução — freguesia do Assumar.
4 — Designação da empreitada — remodelação do centro Cultural do Assumar
5 — Natureza, extensão e características gerais da obra — refere-se à implementação da totalidade do «projecto de remodelação», consubstanciado nos seguintes trabalhos:

Demolições;
Fundações em betão armado;
Estruturas em betão armado e asnas metálicas;
Alvenarias, rebocos e revestimentos (de várias naturezas);
Rede de águas;
Redes de esgotos (doméstico e pluvial);
Rede eléctrica;
Rede telefónica.

6 — Preço base do concurso — 198 000 euros (excluído o IVA).
7 — Prazo máximo de execução — 240 dias.
8 — Pedido de documentos:

a) O processo de concurso e os documentos complementares podem ser examinados na secção técnica da Câmara Municipal de Monforte, onde se encontram patentes, para consulta, durante o horário normal de expediente, até á data da abertura das propostas;
b) E podem ser solicitados no mesmo local e no mesmo horário até ao 15.º dia útil, após a publicação deste anúncio no *Diário da República*.
c) O custo do processo de concurso é de 120 euros (IVA excluído) a pagar em dinheiro ou cheque visado passado a favor do tesoureiro da Câmara Municipal de Monforte.

9 — Data e hora limites para apresentação das propostas — as propostas documentadas deverão ser apresentadas, na secretaria da Câmara Municipal de Monforte, Praça da República, 7450-115 Monforte, contra recibo daquele serviço, ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até às 17 horas do 30.º dia, contado a partir do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no *Diário da República* nos termos do artigo 274.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
10 — As propostas documentadas deverão ser redigidas em língua portuguesa.
11 — Data, hora e local:

a) O «acto público do concurso» terá lugar no dia útil imediato que se seguir ao termo do prazo para entrega das propostas, pelas 10 horas, no Edifício dos Paços do Concelho;
b) Só serão autorizadas a intervir no «acto público do concurso» os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

12 — Cauções e garantias — a caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação, nos termos do artigo 18.º do programa de concurso.
13 — Tipo de empreitada e modalidades de financiamento e de pagamento:

a) O tipo de empreitada é «por preço global», nos termos de Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) Os trabalhos serão pagos por medições mensais, nos termos do mesmo diploma;

14 — Modalidade jurídica de associação de empresas — podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer vinculo jurídico mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do artigo 7.º do programa de concurso.
15 — Qualificação dos concorrentes:
15.1 — Só serão admitidos, como concorrentes, os titulares de certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes classificações, de acordo com a Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho:

a) 1.ª sub-categoria da 1.ª categoria, ou empreiteiro geral de edifícios/1.ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta;
b) 2.ª, 5.ª, 6.ª, 9.ª, 10.ª, 12.ª e 13.ª subcategorias da 1.ª categoria; 1.ª, 5.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria; 1.ª e 14.ª subcategorias da 6.ª categoria; correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo aquele, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea *c*);
c) Caso o concorrente não disponha da(s) classificação(ões) exigida(s) na alínea *b*), indicará, em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas classificações aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhe respeitam;
d) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas à proposta as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros das quais conste o nome destes, o seu endereço, a titularidade do certificado contendo as classificações exigidas no concurso e, bem assim, o valor total dos trabalhos que lhes respeitem;
e) Em alternativa, os dois documentos exigidos nas alíneas *c*) e *d*), poderão ser fundidos numa só declaração para cada sub-empreiteiro.

15.2 — A titularidade do certificado, contendo as classificações exigidas, deverá ser indicada na proposta do concorrente, ou nas declarações referidas na alínea *d*) do número anterior, conforme os casos, do respectivo número, bem como da categoria(s) subcategoria(s) e classe(s) das diferentes classificações.
15.3 — Para efeitos de cumprimento do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a avaliação da capacidade económica, financeira e técnica dos concorrentes, far-se-á segundo a aplicação dos indicadores descritos nos números seguintes, (15.4, 15.5, 15.6 e 15.7).
15.4 — Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira económica e técnica de acordo com artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
15.5 — Quando, justificadamente, o concorrente não estiver em condições de apresentar os documentos exigidos relativos à sua capacidade financeira e económica, nomeadamente por ter iniciado a sua actividade há menos de três anos, pode comprovar as mesmas capacidades através das declarações de IRC e respectivos anexos A.
15.6 — Só serão admitidos os concorrentes que apresentem cumulativamente os valores do quartil inferior previstos na Portaria n.º 1454/2001, de 28 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 509/2002, de 30 de Abril, calculados através da media aritmética dos três últimos exercícios (1999, 2000 e 2001).

Rácios	Forma de cálculo	Valores mínimos (percentagem)
Liquidez geral	Existências + disponibilidades + dívidas de terceiros a curto prazo/passivo a curto prazo.	104,26
Autonomia financeira	Capitais próprios/activo líquido total.	9,72
Grau de cobertura do imobilizado.	Capitais permanentes/imobilizado líquido.	120,45

15.7 — Na avaliação da capacidade técnica serão adoptados os seguintes critérios:
15.7.1 — Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do preço base.
15.7.2 — Adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra.
15.7.3 — Adequação dos técnicos e/ou dos serviços técnicos afectos à obra.
16 — Prazo de validade das propostas — as propostas são válidas por um período de 66 dias úteis, de acordo com o n.º 15 do programa de concurso.
17 — Critérios de adjudicação — será o da proposta mais vantajosa, com a ponderação dos seguintes factores:

a) Preço (40%);
b) Qualidade da proposta técnica (25%);
c) Qualidade da proposta de organização (25%);
d) Prazo de execução (10%).

17.1 — Preço — à proposta de mais baixo preço, será atribuída a classificação de cinco, obtendo-se as restantes classificações por proporção inversa.

17.2 — Qualidade da proposta técnica — será avaliada através de todos os elementos escritos e gráficos que definam o faseamento e planeamento dos trabalhos, com descrição qualitativa do equipamento envolvido e respectiva justificação (um a cinco).

17.3 — Qualidade da proposta de organização — será avaliada através do organograma e respectivos «curriculum vitae» dos principais técnicos e encarregados envolvidos e, carga de mão de obra (um a cinco).

17.4 — Prazo — á proposta de menor prazo, será atribuída a classificação (cinco), obtendo-se as restantes classificações por proporção inversa.

18 — Não são admitidas propostas condicionadas (que alterem o articulado do caderno de encargos).

19 — Não são admitidas propostas variantes ao projecto de execução.

20 — A Câmara Municipal de Monforte arroga-se o direito de poder suspender, ou anular a adjudicação, ou o contrato escrito, ou a consignação, caso a respectiva candidatura ao QCA III não seja homologada.

21 — Na ocorrência da situação descrita no número anterior (20), a autarquia, não assumirá quaisquer encargos ou indemnizações, com excepção dos custos resultantes da eventual celebração do contrato escrito.

18 de Novembro de 2003. — O Presidente, *Rui Manuel Maia da Silva*. 1000245350

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Ponte de Sor**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor**
Endereço **Largo 25 de Abril**	Código postal **7400-228 Ponte de Sor**
Localidade/Cidade **Ponte de Sor**	País **Portugal**
Telefone **242291580**	Fax **242291589**
Correio electrónico **cm-pontedesor@mail.telepac.pt**	Endereço internet (URL) **www.cm-pontedesor.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☐ SIM ☒

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para arrematação da empreitada do Centro Comunitário de Vale de Açor. — Processo n.º 21/03.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Construção do Centro Comunitário de Vale de Açor.
Preço base do concurso: 279 054 euros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Vale de Açor, freguesia de Vale de Açor e concelho de Ponte de Sor.

Código NUTS III

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar *(se aplicável)*		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA) a que se refere o Regulamento (CE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia,* n.º 342, de 31 de Dezembro de 1993.
Categoria 45.21.1; subcategoria 45.21.15 e referência CPC 51250-51290 — trabalhos de construção geral de outros edifícios.

II.1.9) Divisão em lotes *(Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)*

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total *(incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)*

De acordo com o caderno de encargos.

II.2.2) Opções *(se aplicável)*. **Descrição e momento em que podem ser exercidas** *(se possível)*

Não aplicável.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 2 4 0 *a partir da decisão de adjudicação*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5%, sobre o valor da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam *(se aplicável)*

O financiamento será assegurado por verbas inscritas no Orçamento do Município de Ponte de Sor.
A empreitada é por série de preços, nos termos dos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços *(se aplicável)*

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiros de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 14 do programa de concurso.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou de agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Remeta-se para os n.os 6 e 15 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Remeta-se para os pontos 6.1; 6.2; 6.3; alíneas *a*) e *b*) do n.º 14.1; alíneas *a*) e *b*) do n.º 14.2 e alíneas *a*) a *d*) do n.º 14.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Remeta-se para as alíneas *c*), *d*), *i*) do n.º 14.1; alíneas *a*) e *b*) do n.º 14.2, bem como as alíneas *e*) e *f*) do n.º 14.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Remeta-se para as alíneas *e*) a *h*) do n.º 14.1; alíneas *a*) e *b*) do n.º 14.2, bem como as alíneas *g*) e *h*) do n.º 14.3, todos do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO
Concurso público ☒
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? *(apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)*
NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado *(se aplicável)*
Não aplicável.

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto *(se aplicável)*
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto
No *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*
Número do anúncio no índice do *JO*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores
No *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*
Número do anúncio no índice do *JO*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas *(se aplicável)*
Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os factores a seguir indicados, *(por ordem decrescente de importância)* ☒
1 Preço — 60%.
2 Qualidade técnica da solução proposta — 40%:
Memória descritiva e justificativa — 50%;
Programa de trabalhos — 40%;
Nota justificativa do preço proposto — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os factores indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 21/2003.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 06/02/2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo *(se aplicável)*: 300. Moeda: Euro.
Condições e forma de pagamento
Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao tesoureiro chefe da Câmara Municipal de Ponte de Sor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação *(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)*
13/02/2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar do envio da publicação do anúncio
Hora *(se aplicável)*: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados *(nos concursos limitados e nos processos por negociação)*
Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐ meses e/ou 066 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*
Só poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.
IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 16/02/2004 *(dd/mm/aaaa)* Hora 10 horas.
Local: Sala de reuniões do Município de Ponte de Sor,——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*
Não aplicável.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
12/12/2003 *(dd/mm/aaaa)*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no *JOCE* n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *JOCE* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *JOCE* n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Dezembro de 2003. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*. 3000125244

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio de aditamento

Concurso publico — «construção das infra-estruturas do loteamento de Manuel Marques Gomes Leite e Resende, em Espargo».

1 — É prorrogado, por trinta dias, o prazo para entrega de propostas, do concurso supra referido, cujo anúncio de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 278, de 2 de Dezembro de 2003, o qual sofreu atrasos na sua publicação no *Diário da República*.

2 — As propostas deverão ser apresentadas até às 17 horas do dia 8 de Janeiro de 2004.

3 — O acto público do concurso terá lugar, no salão nobre da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sito na Praça da República, 4520 Santa Maria da Feira, a partir das 10 horas do dia 9 de Janeiro de 2004.

7 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 10 de Dezembro de 2003.

10 de Dezembro de 2003. — O Vereador do Pelouro de Ambiente e Obras Municipais, *Delfim Manuel Oliveira da Silva*. 1000245351

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Santana**	À atenção de **Gabinete de Apoio à Presidência**
Endereço **Sítio do Serrado, Santana**	Código postal **9230-116 Santana**
Localidade/Cidade **Santana**	País **Portugal**
Telefone **291570208**	Fax **291570201**
Correio electrónico **gap@cm-santana.com.pt**	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção do Caminho Rural do Lombo de Cima — Ramal 2 — Faial.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento
Os principais trabalhos são: estaleiro, terraplanagens, obras de arte acessórias, rede de água potável e pavimentação.
Preço base do concurso: 180 852,20 euros, não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Região Autónoma da Madeira, concelho de Santana.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE), n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE), n.º 1232/98, da Comissão de 17 de Junho de 1998. Categorias: 45.11.2 — trabalhos de escavação e terraplanagens; 45.23.1 — trabalhos de construção de estradas, vias férreas e pistas de aeroportos.

II.1.9) Divisão em lotes *(Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)*

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*
5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam *(se aplicável)*
A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Câmara Municipal de Santana.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços *(se aplicável)*
Agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações: a 1.ª subcategoria da 3.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta; e a 8.ª e 10.ª subcategorias da 3.ª categoria e 2.ª subcategoria da 6.ª categoria na classe correspondente cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.
Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, a que se referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público ☒
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
B1) Os factores e subfactores e ponderações a seguir indicados:

a) Valia técnica da proposta — 0.60.
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

Plano de trabalhos — 0.35;
Adequação dos planos de mão-de-obra ao plano de trabalhos — 0.15;
Adequação dos planos de equipamento ao plano de trabalhos — 0.15;
Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 0.35.

b) Preço — 0.40.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 09 / 01 / 2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo *(se aplicável)*: 100 euros (papel). Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento
O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias úteis, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Santana.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação *(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)*

14 / 01 / 2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar do envio da publicação do anúncio
Hora *(se aplicável)*: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*
Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 15 / 01 / 2004 *(dd/mm/aaaa)* Hora: 15 horas.
Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Santana,——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*
Informamos que o prazo de execução da obra é de 120 dias seguidos, após a consignação.
Informamos que o prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

21 / 11 / 2003 *(dd/mm/aaaa)*

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *JOCE* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *JOCE* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Novembro de 2003. — O Presidente da Câmara, *Carlos de Sousa Pereira*. 1000242462

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Santiago do Cacém**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais e Equipamento**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **7540-136 Santiago do Cacém**
Localidade/Cidade **Santiago do Cacém**	País **Portugal**
Telefone **269829424**	Fax **269829496**
Correio electrónico **cmsc.bib@mail.telepac.pt**	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Execução do Caminho Rural entre Deixa-o-Resto e Giz.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento
A empreitada consiste na execução dos seguintes trabalhos: sub-base, base, pavimentação, drenagem e sinalização.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Deixa-o-Resto e Giz, Freguesia de Santo André.

Código NUTS _____

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
45.23.12.00.

II.1.9) Divisão em lotes *(Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)*

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total *(incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)*
Extensão total de 1380 metros, com um custo estimado de 179 000 euros.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 6 e/ou em dias ☐☐☐ *a partir da decisão de adjudicação*

Ou: Início ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*
Não é exigida qualquer caução ou garantia na fase de apresentação de propostas.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam *(se aplicável)*
A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão feitos mensalmente de acordo com a programação financeira. O financiamento tem como fonte o orçamento da Câmara Municipal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços *(se aplicável)*
Poderão concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Só serão admitidos como concorrentes os titulares de certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas que contenha, no mínimo as seguintes autorizações:

a) Da 1.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta;
b) Da 4.ª e 5.ª subcategorias da 3.ª categoria, 9.ª subcategoria da 6.ª categoria e das classes correspondentes aos valores dos trabalhos especializados que lhes respeitem.

A capacidade técnica será avaliada de acordo com o definido no ponto 19.4 do programa de concurso.
A capacidade financeira e económica será avaliada de acordo com o definido no ponto 19.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos para verificação da capacidade económica e financeira são os indicados nas alíneas *c*), *d*) e *i*) do ponto 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos para verificação da capacidade técnica são os indicados nas alíneas *e*), *f*), *g*) e *h*) do ponto 15.1 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO
Concurso público ☒
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os factores a seguir indicados, *(por ordem decrescente de importância)* ☒
1 — Preço — 70%;
2 — Qualidade e valia técnica da proposta — 30%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
1/PUB/DOME/03.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 23 / 01 / 2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo *(se aplicável)*: 100 euros. Moeda: Euro.
Condições e forma de pagamento
Mediante pagamento em dinheiro ou cheque passado à ordem da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação *(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)*
11 / 02 / 2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar do envio da publicação do anúncio
Hora *(se aplicável)*: Até às 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐ meses e/ou 66 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*
Ao acto público de abertura de propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 12 / 02 / 2004 *(dd/mm/aaaa)* Hora 10 horas.
Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Santiago do Cacém,——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
10 / 12 / 2003 *(dd/mm/aaaa)*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no *JOCE* n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *JOCE* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *JOCE* n.º L177, de 22 de Junho.

10 de Dezembro de 2003. — O Presidente da Câmara, *Vitor Proença*.
1000245363

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

Aviso

Concurso público para a empreitada de ampliação do cemitério municipal

1 — Concurso realizado pela Câmara Municipal de São Roque do Pico, 9940 São Roque do Pico (Açores), (telefone: 292648700; fax 292648709).

2 — Concurso público nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — *a*) Local de execução da empreitada — Cemitério, freguesia de São Roque do Pico, Município de São Roque do Pico, Ilha do Pico, Região Autónoma dos Açores;

b) Designação da empreitada — «ampliação do cemitério municipal».

c) Natureza, extensão e características gerais da obra — estaleiro e plano de segurança; demolições e movimento de terras; construção civil; instalações de segurança contra incêndios, a que corresponde a subcategoria 45.21.15 da classificação estatística dos produtos por actividade (CPA) na Comunidade Económica Europeia, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, que altera o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L177, de 22 de Junho de 1998;

d) O preço base do concurso é de 279 712,46 euros, excluído o IVA.

4 — O prazo de execução da obra é de 240 dias, contados a partir da data de consignação, incluindo Sábados, Domingos e feriados.

5 — *a*) O processo de concurso e dos demais documentos complementares podem ser pedidos ou examinados durante as horas normais de expediente da Câmara Municipal de São Roque do Pico.

b) Os elementos importam no montante de 400 euros que deverá ser acrescido de IVA à taxa legal, liquidado no acto da sua aquisição.

c) As cópias do processo de concurso podem ser solicitadas até oito dias.

6 — *a*) As propostas terão de dar entrada na Câmara Municipal de São Roque do Pico, sita na Alameda de São Roque, 9940 São Roque do Pico (Açores) (telefone: 292648700; fax: 292648709), até às 16 horas do 40.º dia a contar do dia imediato à publicação do anúncio no *Diário da República*.

b) As propostas devem ser remetidas pelo correio sob registo e com aviso de recepção ou entregues, contra recibo, no local indicado na alínea anterior.

c) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesas. Os documentos, quando não redigidos em língua portuguesa deverão obedecer ao disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7 — *a*) Podem intervir no acto público do concurso todas as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas.

b) O acto público do concurso realizar-se-á pelas 14 horas do dia útil imediato à data limite para a apresentação das propostas, na Câmara Municipal de São Roque do Pico.

8 — O valor da caução a ser prestada pelo concorrente a quem vier a ser adjudicada a empreitada será de 5% do valor da adjudicação, nos termos do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

9 — O modo de retribuição da presente empreitada, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, é por série de preços. O pagamento terá como fonte o orçamento da Câmara Municipal de São Roque do Pico.

10 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — Os concorrentes deverão ser titulares dos seguintes certificados de classificação de empreiteiros de obras públicas — da 1.ª categoria (empreiteiro geral de edifícios), da classe correspondente ao valor global da proposta.

12 — O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 66 dias a contar da data do acto público do concurso.

13 — Critério de apreciação das propostas:

13.1 — O critério no qual se baseia a adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a apreciação dos factores variáveis e respectiva ponderação.

13.2 — A apreciação incidirá sobre as propostas dos concorrentes que não tenham sido excluídos por inaptidão económico-financeira ou técnica e serão avaliadas de acordo com a seguinte metodologia:

a) Preço (*Pç*) = 70%;
b) Qualidade técnica da proposta (*QTP*) = 30%.

Sendo a avaliação final resultante da análise comparativa das várias propostas, por aplicação dos seguintes subfactores:

a) Preço (*Pç*);

$$Pç = Pb/VP$$

Em que *VP* é o valor da proposta e *Pb* é *p* preço base do concurso;

b) Qualidade técnica da proposta (*QTP*):

b.1) Nota justificativa do preço proposto (*NJ*) — 30%;
b.2) Descrição e justificação do plano de trabalhos (*PT*) — 20%;
b.3) Plano dos meios humanos a afectar à obra (*MH*) — 20%;
b.4) Plano dos meios técnicos/equipamento a afectar à obra (*MT*) — 10%;
b.5) Conteúdo técnico da memória descritiva e justificativa (*MD*) — 10%;
b.6) Descrição e implantação do estaleiro de apoio à obra (*IE*) — 10%.

Na análise comparativa das propostas, os subfactores *b*.1) a *b*.6) serão pontuados em função da seguinte escala:

Mau — 0;
Insuficiente — 0,25;
Suficiente — 0,5;
Bom — 0,75;
Muito Bom — 1.

Sendo a qualidade técnica da proposta (*QTP*) calculada com base na seguinte fórmula:

$$QTP = [(D\% * NJ) + (E\% * PT) + (F\% * MT) + (G\% * MT) + (H\% * MD) + (I\% * IE)].$$

A classificação final (*CF*) será a que resultar da aplicação da aplicação da fórmula:

$$CF = (A\% * Pç) + (B\% * QTP)$$

14 — […]

15 — Os concorrentes deverão apresentar, além dos documentos legalmente exigidos, também os documentos que permitam apreciar a sua aptidão para a boa execução da obra.

16 — […]

17 — […]

18 — […]

28 de Novembro de 2003. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Joaquim Neves da Costa*. 1000245403

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Terras de Bouro**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **4840-100 Terras de Bouro**
Localidade/Cidade **Terras de Bouro**	País **Portugal**
Telefone **253350010**	Fax **253352631**
Correio electrónico **obm@cm-terrasdebouro.pt**	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Arranjo Urbanístico das Margens da Albufeira da Caniçada — 1.ª fase.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento
Reabilitação dum aglomerado urbano marginal à Albufeira da Caniçada através da intervenção na sua zona ribeirinha construindo um posto de turismo, zonas pedonais e de parqueamento e dotando-a de infraestruturação básica (esgotos, iluminação pública, água potável).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia de Rio Caldo, concelho de Terras de Bouro.

Código NUTS _____

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar *(se aplicável)*	
Objecto principal	45.24.20.00-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.32.22-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.32.60-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.21.00.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes *(Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)*

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total *(incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)*
O valor para efeitos de concurso é de 350 000 euros.

II.2.2) Opções *(se aplicável)*. **Descrição e momento em que podem ser exercidas** *(se possível)*
Proposta condicionada — não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 0 6 e/ou em dias ☐☐☐ *a partir da decisão de adjudicação*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*
5% do valor do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam *(se aplicável)*
A cobertura orçamental será assegurada pelo orçamento da Câmara Municipal de Terras de Bouro.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços *(se aplicável)*
Agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações: 1.ª, 3.ª, 4.ª, 7.ª, 9.ª, 10.ª e 13.ª subcategorias da 1.ª categoria; 1.ª, 3.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 12.ª e 13.ª subcategorias da 3.ª categoria; 1.ª subcategoria da 5.ª categoria e 2.ª, 8.ª, 9.ª, 12.ª, 13.ª, 14.ª e 15.ª subcategorias da 6.ª categoria, e de classe correspondente ao valor dos trabalhos respectivos, devendo na 1.ª subcategoria da 3.ª categoria possuir classe que cubra o valor da proposta.
Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas a que se referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO
Concurso público ☒
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os factores a seguir indicados, *(por ordem decrescente de importância)* ☐

1. Preço — 60%;
2. Valia técnica da proposta — 40%, avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

2.1 Plano de trabalhos — 35%;
2.2 Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 35%;
2.3 Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalho — 30%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os factores indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso n.º 20/DOM/2003.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 2 0 / 0 1 / 2 0 0 4 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo *(se aplicável)*: 250. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento
O processo de concurso será fornecido no prazo de cinco dias úteis, a contar da recepção do pedido por escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou em cheque passado à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Terras de Bouro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação *(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)*
2 9 / 0 1 / 2 0 0 4 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar do envio da publicação do anúncio
Hora *(se aplicável)*: 15 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐ meses e/ou 6 6 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*
Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 3 0 / 0 1 / 2 0 0 4 *(dd/mm/aaaa)* Hora 9 horas.
Local: Sala de sessões do edifício dos Paços do Concelho,——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

2 6 / 1 1 / 2 0 0 3 *(dd/mm/aaaa)*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no *JOCE* n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *JOCE* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *JOCE* n.º L177, de 22 de Junho.

26 de Novembro de 2003. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*. 1000245382

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐
O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Vila Franca de Xira**	À atenção de **Projecto Municipal Requalificação Urbana**
Endereço **Rua Duque da Terceira, 85**	Código postal **2600-430 Alhandra**
Localidade/Cidade **Alhandra**	País **Portugal**
Telefone **219518150**	Fax **219518159**
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de construção do caminho pedonal entre Vila Franca de Xira e Alhandra — 1.ª fase.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Construção de um caminho pedonal ribeirinho, com 4,00 m de largura e arranjo exterior envolvente, num troço de aproximadamente 700 m entre Alhandra e Vila Franca de Xira.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Alhandra/Vila Franca de Xira.

Código NUTS ———————

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar *(se aplicável)*	
Objecto principal	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes *(Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)*

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total *(incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)*

Trabalhos quantificados no mapa de quantidades constantes no programa de concurso, no preço base de 687 728,97 euros + IVA.

II.2.2) Opções *(se aplicável)*. **Descrição e momento em que podem ser exercidas** *(se possível)*

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 5 0 *a partir da decisão de adjudicação*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*

A caução a exigir para a garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam *(se aplicável)*

A empreitada é por série de preços, sendo o financiamento suportado por receitas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços *(se aplicável)*

No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Nos termos dos pontos 6, 15 e 19, todos do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no ponto 6 e nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3 todos do programa de concurso.

O certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas previsto na alínea *a*) do n.º 6.1 do programa de concurso deverá conter:

a) Da 1.ª, 5.ª, 7.ª, 10.ª e 13.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;
b) Da 1.ª, 8.ª, 9.ª, 12.ª e 13.ª subcategorias da 3.ª categoria, a qual tem de ser classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m);
c) Da 1.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos, a que respeite(m);
d) Da 2.ª e 11.ª subcategorias da 6.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos, a que respeite(m);
e) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto nas alíneas *a*1), *a*2), *a*3) e *a*4) do n.º 6.2, o concorrente pode recorrer a sub-empreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos sub-empreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto do n.º 16.4.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2; bem como nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3 todos do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos nas alíneas *e*) a *i*) do n.º 15.1; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2; bem como nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 todos do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público ☒
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? *(apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)*

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado *(se aplicável)*

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto *(se aplicável)*

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

No *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

Número do anúncio no índice do *JO*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

No *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

Número do anúncio no índice do *JO*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas *(se aplicável)*

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os factores a seguir indicados, *(por ordem decrescente de importância)* ☐

1 — Preço — 45%;
2 — Valia técnica da proposta — 40%;
3 — Prazo de execução — 15%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os factores indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público — PMRU — 01/03.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou 25 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo *(se aplicável)*: 170. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

O pedido de cópias do processo é feito mediante reserva, que pode ser solicitada através do fax: 219518159, sendo o mesmo entregue após apresentação da guia comprovativa do respectivo pagamento.

O seu pagamento pode ser efectuado por cheque dirigido à Câmara Municipal de Vila Franca de Xira ou numerário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação *(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou 31 dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora *(se aplicável)*: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados *(nos concursos limitados e nos processos por negociação)*

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐ meses e/ou 66 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*

Só poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* Hora 10 horas.

Local: Rua Duque da Terceira, 85, em Alhandra, 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas,——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Programa POLIS — 50% do investimento a candidatar à medida 2.1 do PORLVT.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

11/12/2003 *(dd/mm/aaaa)*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no *JOCE* n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *JOCE* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *JOCE* n.º L177, de 22 de Junho.

11 de Dezembro de 2003. — O Vereador, *Ramiro Matos*.

3000125064

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Concursos públicos para fornecimento de peças e acessórios de origem para as marcas *Peugeot* e *Toyota*

1 — Entidade adjudicante e designação:

a) Município de Vila Nova de Gaia — direcção municipal de obras e equipamentos municipais, divisão municipal de máquinas e viaturas, Avenida Vasco da Gama, 927 Oliveira do Douro, 4430 Vila Nova de Gaia (telefone: 223772940; telefax: 223772949);

b) N.º 04/03 — peças e acessórios da marca *Toyota*, base de licitação — 40 000 euros, mais IVA.

c) N.º 05/03 — peças e acessórios da marca *Peugeot*, base de licitação — 25 000 euros, mais IVA.

2 — Objecto do concurso público:

a) O objecto dos presentes concursos é o fornecimento de peças e acessórios de origem para veículos *Peugeot* e *Toyota* da frota municipal. A classificação no Regulamento CEE n.º 3696/93 do Conselho de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* de 22 de Junho de 1998 é da divisão 50, grupo 50.3, classe 50.30, categoria 50.30.2, subcategoria 50.30.22, referências CPC 61130.4;

b) O fornecimento será executado de acordo com as necessidades do serviço até ao montante indicado no n.º 1, alíneas *b*) e *c*).

3 — Local de entrega — divisão municipal de máquinas e viaturas, Avenida Vasco da Gama, 927, Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia.

4 — Prazo de duração do fornecimento — um ano e/ou até se mostrar esgotado o montante indicado no n.º 2, alínea *b*).

5 — A prestação poderá ser realizada por qualquer entidade vocacionada para a comercialização do objecto do fornecimento em concurso, desde que reuna as condições de idoneidade e capacidade especificadas no programa de concurso.

6 — São admitidas propostas variantes nos termos previstos no caderno de encargos.

7 — Os elementos e formalidades necessárias à apreciação das condições de carácter técnico profissional e económico são os descritos nos n.ºs 8 e 10 do programa de concurso.

8 — Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de concorrentes, sem que entre eles exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade em causa e nos termos expressos no programa de concurso.

9 — *a*) As condições e demais elementos para estes concursos encontram-se patentes na secretaria de apoio administrativo da divisão municipal de máquinas e viaturas da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, durante as horas de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e 14 horas às 16 horas e 30 minutos).

b) Os referidos elementos devem ser pedidos até ao dia 14 de Janeiro de 2004.

c) A entrega do processo de concurso será efectuada no prazo de quatro dias úteis, a contar da data de recepção do pedido, mediante pagamento da quantia de 25 euros acrescido de IVA.

10 — *a*) A entrega das propostas para o concurso indicado na alínea *b*) do n.º 1 será feita até às 16 horas e 30 minutos do dia 21 de Janeiro de 2004, e para o concurso indicado na alínea *c*) do n.º 1 até às 16 horas e 30 minutos do dia 22 de Janeiro de 2004, na secretaria de apoio administrativo da divisão municipal de máquinas e viaturas do município de Vila Nova de Gaia.

b) O modo de entrega das propostas está definido no programa de concurso.

c) As propostas bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa.

11 — *a*) O acto público do concurso indicado na alínea *h*) do n.º 1 será pelas 10 horas do dia 22 de Janeiro de 2004, e o concurso indicado na alínea *c*) do n.º 1 será pelas 10 horas do dia 23 de Janeiro de 2004, e terão lugar no salão da assembleia municipal de Vila Nova de Gaia, ou outro local a indicar oportunamente.

b) Só podem intervir no acto público do concurso representantes dos concorrentes devidamente credenciados, embora possam assistir todas as pessoas nisso interessadas.

12 — O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, considerando a ponderação dos seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

a) Preço e regime de actualização;
b) Assistência técnica e localização do estabelecimento comercial.

13 — Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um prazo mínimo de 60 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se prorrogado se os concorrentes nada requererem em contrário.

14 — O adjudicatário garantirá por caução, no valor de 5% do preço total da adjudicação, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de fornecimento.

15 — Não houve publicação de anúncio indicativo.

16 — O contrato a celebrar está abrangido pelo acordo sobre contratos públicos, aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro.

17 — O anúncio referente a estes fornecimentos foi enviado para publicação no *Diário da República* em 9 de Dezembro de 2003.

18 — A data de recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. foi o dia 9 de Dezembro de 2003.

3 de Dezembro de 2003. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Menezes*. 3000125075

ALMEIDA GARRETT
UM ROMÂNTICO, UM MODERNO

Organização
de Ofélia Paiva Monteiro
e Maria Helena Santana

2 vols.

444 pp. — 476 pp.

Actas do Congresso Internacional Comemorativo do Bicentenário do Nascimento do Escritor

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

TRIBUNAIS

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBERGARIA-A-VELHA

Anúncio

Processo n.º 1233/03.3TBALB.
Processo especial recuperação empresa (apresentação).
Requerente — IMALBA — Investimentos Imobiliários, L.da
Credor — repartição de finanças e outro(s).

São citados os credores de: IMALBA — Investimentos Imobiliários, L.da para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.os 2 e 3 do CPEREF.

A petição deu entrada na secretaria em 8 de Outubro de 2003.

14 de Outubro de 2003. — A Juíza de Direito, *Amélia Sofia Rebelo*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Quelhas*. 3000125323

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALVAIÁZERE

Anúncio

Processo n.º 244/03.3TBAVZ.
Processo especial recuperação empresa (apresentação).
Requerente — Ferreira Godinho — Empreend. Imobiliários, L.da
Credor — Banco Espírito Santo e Com. Lisboa e outro(s).

São citados os credores da requerente: Ferreira Godinho — Empreend. Imobiliários, L.da, com sede na Rua de José Maria Lopes Silveira e Castro, Alvaiázere, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.os 2 e 3 do CPEREF).

A petição deu entrada na secretaria em 31 de Outubro de 2003.

4 de Novembro de 2003. — A Juíza de Direito, *Maria dos Anjos Silva*. — A Oficial de Justiça, *Hélder Marques*. 3000123490

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio

Processo n.º 3035/03.8TBBCL.
Processo especial recuperação empresa (apresentação).
Requerente — PLASTINOR — Ind. Transf. de Plásticos, L.da e outro(s).
Efectivo Com. Credores — C. D. P. — Comercial de Plásticos, L.da e outro(s).

São notificados os credores de requerente: PLASTINOR — Ind. Transf. de Plásticos, L.da, nacional de Portugal, identificação fiscal n.º 504908707, domicílio: Lugar do Outeiro, 4755-025 Alvelos, que por decisão de proferida nos presentes autos, foi designado o dia 28 de Janeiro de 2004 pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da assembleia de credores no edifício deste tribunal, como preceitua o disposto nos artigos 28.º do CPEREF.

Foi reconhecida a situação de insolvência da entidade acima referida e determinado o prosseguimento da acção declarativa de recuperação de empresa (artigo 25.º, n.º 1 do mesmo diploma).

Foi fixado em 60 dias o período de estudo e observação (artigo 28.º, alínea *c*) do mesmo diploma).

São ainda notificados os credores mesmo que preferentes, que pretendam intervir na assembleia, que devem reclamar os seus créditos, se o já não fizeram, através de simples requerimento e bem assim, corrigi-los ou completá-los, conforme preceitua o disposto no artigo 44.º do citado diploma, no prazo de 10 dias, contados da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Faz-se constar, que a petição inicial deu entrada na secretaria em 1 de Outubro de 2003, e que o seu duplicado se encontra à disposição de quem o quiser consultar neste juízo dentro das horas normais de expediente.

28 de Novembro de 2003. — O Juiz de Direito, *Rui Oscar Martins Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Castro*. 1000245354

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio

Processo n.º 459-A/1999.
Falência (requerida).
Credor — Banco Totta & Açores, S. A. e outro(s).
Requerido — Maria Gorete da Silva Campinho e outro(s).

Dr.ª Carla S. Sousa Oliveira, juíza de direito do 3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos:

Faz saber que por sentença de 28 de Novembro de 2003, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerida: Maria Gorete da Silva Campinho, divorciada, domicílio, Estrada da Estação, 313, 1.º esquerdo, 4750-150 Arcozelo BCL.

Requerido, João Fernandes de Freitas, divorciado, domicílio, Quinta da Espinheira, bloco 1-A, apartado 50, Arcozelo, 4750 Barcelos tendo sido fixado em 10 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1 alínea *e*) do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial, Dr. Adelino Ferreira de Oliveira Novo, identificação fiscal, 146376285, Travessa José Fontana, 6, 1.º, 4400-000 Vila Nova de Gaia.

2 de Dezembro de 2003. — A Juíza de Direito, *Carla S. Sousa Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Celeste Oliveira*. 3000125097

TRIBUNAL DA COMARCA DE BENAVENTE

Anúncio

Processo n.º 1203/03.1TBBNV
Falência (Requerida).
Requerente — Ministério Público.
Falido — JOLUC — Confecções, L.da e outro(s).

Dr.ª Teresa Sousa, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Benavente:

Faz saber que por sentença de 25 de Novembro de 2003, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de falida: JOLUC — Confecções, L.da, nacional de Portugal, identificação fiscal n.º 501966960, domicílio, E. N. 367, Marinhais, 2125 Marinhais, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1 alínea *e*) do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial, Dr. Adelino de Oliveira Ferreira Novo, endereço, Rua Padre Américo, 6, rés-do-chão, Anadia, 3780-236 Anadia.

26 de Novembro de 2003. — A Juíza de Direito, *Teresa Sousa*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Neves*. 3000125100

TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

Anúncio

Processo n.º 1710/03.6TBCTB.
Falência (requerida).
Requerente — Banco Totta & Açores.
Requerido — Vera Lúcia Cappuccelli Pinto e outro(s).

Dr. António Gabriel B. dos Santos, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco:

Faz saber que por sentença de 17 de Outubro de 2003, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de requerida: Vera Lúcia Cappuccelli Pinto, estado civil, viúvo(a), nacional de Portugal, identificação fiscal n.º 231391358, bilhete de identidade n.º 358868, domicílio, Avenida Rotary, 23, 4.º esquerdo, 6000-087 Castelo Branco.

Requerido, Bento Pinto, falecido, identificação fiscal n.º 229836909, residente que foi em, Avenida Rotary, 23, 4.º esquerdo, 6000-087 Castelo Branco, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1 alínea *e*) do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial, Joaquim Antunes Barata, identificação fiscal n.º 180437739, endereço, Rua de Santiago, 69, 1.º, 6000-179 Castelo Branco.

19 de Novembro de 2003. — O Juiz de Direito, *António Gabriel B. dos Santos*. — A Oficial de Justiça, *Emília Carmona*.

3000124467

TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio

Processo n.º 393-P/2000.
Prestação de contas (liquidatário).

Dr. José Álvaro da Silva Marques, juiz de direito deste tribunal, faz saber que são os credores da falida: «Luís Elvas, L.da» e a falida «Luís Elvas, L.da», com sede em Rua Pedro Álvares Cabral, Belmonte, notificados para no prazo de cinco dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1 do CPEREF).

26 de Novembro de 2003. — O Juiz de Direito, *Álvaro Marques*. — O Oficial de Justiça, *António Delgado Paulo*. 3000124570

TRIBUNAL DA COMARCA DE GOUVEIA

Anúncio

Processo n.º 497/03.7TBGVA.
Falência (requerida).
Requerente — CLARIANT — Químicos, Portugal, L.da
Requerido — NORTINGE — Tinturaria de Gouveia, S. A.

Dr. Miguel Mauro Fernandes Castro, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Gouveia:

Faz saber que são citados os credores da requerida: NORTINGE — Tinturaria de Gouveia, S. A., identificação fiscal n.º 503575860, domicílio, Avenida Bombeiros Voluntários de Gouveia, 6290-520 Gouveia, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.os 2 e 3 do CPEREF).

A petição deu entrada na secretaria em 25 de Novembro de 2003.

9 de Dezembro de 2003. — O Juiz de Direito, *Miguel Mauro Fernandes Castro*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Martinho*.

3000125114

Anúncio

Processo n.º 264-D/2002.
Prestação de contas (liquidatário).
Liquidatário judicial — António Ramos Correia.
Requerido — QUATRANS, Transportes Internacionais Rodoviários, L.da

Dr. Miguel Mauro Fernandes Castro, juiz de direito deste tribunal, faz saber que são os credores e a falida, notificados para no prazo de cinco dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1 do CPEREF).

26 de Novembro de 2003. — O Juiz de Direito, *Miguel Mauro Fernandes Castro*. — A Oficial de Justiça, *Leonor Gouveia*.

3000124573

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio

Processo n.º 5203/03.3TBGMR.
Processo especial recuperação empresa (apresentação).
Requerente — GUIMAFELPOS, S. A.
Credor — Artur Orlando Costa Freitas Machado.

São notificados os credores de requerente: GUIMAFELPOS, S. A., identificação fiscal n.º 502841460, domicílio, Rua António Costa Guimarães, Urgeses, 3229, 4810-000 Guimarães, que por decisão de proferida nos presentes autos, foi designado o dia 25 de Fevereiro de 2004 pelas 14 horas, para a realização da assembleia de credores no edifício deste tribunal, como preceitua o disposto nos artigos 28.º do CPEREF.

Foi reconhecida a situação de insolvência da entidade acima referida e determinado o prosseguimento da acção declarativa de recuperação de empresa (artigo 25.º, n.º 1 do mesmo diploma).

Foi fixado em 90 dias o período de estudo e observação (artigo 28.º, alínea *c*) do mesmo diploma).

São ainda notificados os credores mesmo que preferentes, que pretendam intervir na assembleia, que devem reclamar os seus créditos, se o já não fizeram, através de simples requerimento e bem assim, corrigi-los ou completá-los, conforme preceitua o disposto no artigo 44.º do citado diploma, no prazo de 10 dias, contados da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Mais se faz constar, que a petição inicial deu entrada na secretaria em 3 de Setembro de 2003, e que o seu duplicado se encontra à disposição de quem o quiser consultar neste juízo dentro das horas normais de expediente.

Mais se faz constar ainda que foi nomeado como gestor judicial, Dr. José Barros de Oliveira, com escritório em Avenida da Rocha Gonçalves 3, Esposende.

25 de Novembro de 2003. — A Juíza de Direito, *Sofia Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *José Maria Pereira*. 1000245353

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio

Processo n.º 5285/03.8TBLRA.
Processo especial recuperação empresa.
Requerente — SUPERFATO — Indústria de Confecções, L.da, com sede em Rua Nova, lugar de Lagoinha, Arrabal, Leiria.

São citados os credores da requerente acima identificada, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.os 2 e 3 do CPEREF.

A petição deu entrada na secretaria em 25 de Julho de 2003.

12 de Agosto de 2003. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Cardoso* (Juiz de Turno). — A Oficial de Justiça, *Isabel Miguel*.

3000121602

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOULÉ

Anúncio

Processo n.º 1737/03.8TBLLE.
Falência (requerida).
Requerente — Instituto Gestão Financeira Segurança Social.
Requerido — EXPOSIL — Explorações Hoteleiras e Similares, L.da

Dr.a Ana Pessoa, juíza de direito do 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Loulé.

Faz saber que são citados os credores da requerida: EXPOSIL — Explorações Hoteleiras e Similares, L.da, identificação de pessoa colectiva n.º 502089210, com sede em Escanchinas, 8135 Almancil, nesta comarca, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da reque-

rida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.os 2 e 3 do CPEREF).

A petição deu entrada na secretaria em 14 de Julho de 2003.

24 de Outubro de 2003. — A Juíza de Direito, *Ana Pessoa*. — A Oficial de Justiça, *A. Craveiro*. 3000121834

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE FRADES

Anúncio

Processo n.º 225/03.7TBOFR.
Requerente — TRANSPINHEIRO — Transportes de Pinheiro, L.da
Requerida — Plásticos de Lafões, L.da e outro(s).
Falência (requerida).

Dr. Sandra Maria Santos da Rocha, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Oliveira de Frades:

Faz saber que por sentença de 25 de Setembro de 2003, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerida: Plásticos de Lafões, L.da, identificação fiscal n.º 503955809, domicílio, Zona Industrial do Vilarinho, Oliveira de Frades, 3680 Oliveira de Frades, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1 alínea *e*) do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial, Dr. José Augusto Machado Ribeiro Gonçalves, endereço, Avenida Dr. Lourenço Peixinho, Edifício, 15, 3.º G, 3800-164 Aveiro.

18 de Novembro de 2003. — A Juíza de Direito, *Sandra Maria Santos da Rocha*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Santos*. 3000124412

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio

Processo n.º 5222/030TBVFR.
Falência (requerida).
Requerente — José Frazão, Unipessoal, L.da
Requerido — BARBOSAPEL — Comércio de Peles, L.da

Dr.ª Ana Cristina Guedes da Costa, juíza de direito do 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira:

Faz saber que por sentença de 2 de Dezembro de 2003, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerida: BARBOSAPEL — Comércio de Peles, L.da, domicílio, Rua Dr. Crispim B. Castro, 50-A rés-do-chão, Largo da Igreja, 3700-738 Milheirós de Poiares, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1 alínea *e*) do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial, Dr. Carlos António Cunha, endereço, Rua de Pádua Correia, 296, 1.º, 4400 Vila Nova de Gaia.

3 de Dezembro de 2003. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Guedes da Costa*. — A Oficial de Justiça, *Maria Amélia Alves de Oliveira*. 3000125073

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio

Processo n.º 8114/03.9TBVFR.
Falência (requerida).
Requerente — Joaquim Ribeiro de Sousa.
Requerido — CORTINOR — Cortiças do Norte de Portugal, L.da e outro(s).

Dr.ª Raquel de Lurdes Asseiro Teiga, juíza de direito do 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira:

Faz saber que são citados os credores da requerida: CORTINOR — Cortiças do Norte de Portugal, L.da, domicílio, Rua do Comércio, 858, 4535 Lourosa, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.os 2 e 3 do CPEREF).

A petição deu entrada na secretaria em 3 de Novembro de 2003.

21 de Novembro de 2003. — A Juíza de Direito, *Raquel de Lurdes Asseiro Teiga*. — O Oficial de Justiça, *Gracia Marques*. 3000124545

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio

Processo n.º 991/2002.
Falência (requerida).
Requerente — Banco Bilbao e Viscaya, S. A. e outro(s).
Requerido — Manuel Sousa Gonçalves e outro(s).

Dr. Rui Sanches e Silva, juiz de direito do 3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira:

Faz saber que por sentença de 4 de Novembro de 2003, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência do requerido: Manuel Sousa Gonçalves, domicílio, Goterning, 1867 Kolin, Alemanha.

Requerida, Maria Jose Ribeiro Silva Gonçalves, domicílio, Rua do Monte, 187, Cortegaça, Ovar, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1 alínea *e*) do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial Dr.ª Maria Alcina Noronha da Costa Fernandes, endereço, R S. Nicolau, 42, 1.º esquerdo, Feira, 4520 Santa Maria da Feira.

6 de Novembro de 2003. — O Juiz de Direito, *Rui Sanches e Silva*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Campos*. 3000124074

TRIBUNAL DA COMARCA DE TRANCOSO

Anúncio

Processo n.º 404/03.7TBTCS.
Falência (requerida).
Requerente — IBERA — Indústria de Betão, S. A.
Requerido — Francisco Gomes Cardoso.

Dr.ª Ana Maria Ferreira, juíza de direito do Secção Única do Tribunal da Comarca de Trancoso:

Faz saber que são citados os credores do requerido: Francisco Gomes Cardoso, identificação fiscal n.º 805296336, domicílio, Venda do Cepo, Venda do Cepo, 6420 Trancoso, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, ou proporem qualquer medida diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.os 2 e 3 do CPEREF).

A petição deu entrada na secretaria em 18 de Novembro de 2003.

20 de Novembro de 2003. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Isabel dos Santos Garcia Pinto*. 3000125231

5.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio

Processo n.º 4238/03.0TJVNF.
Falência (apresentação).
Requerente — Amadeus Confecções, L.da
Credor — Centro Regional de Segurança Social e outros.

São citados os credores da requerente: Amadeus Confecções, L.da, identificação fiscal n.º 502466189, com sede no lugar de Rua Fradelos, 4760 Vila Nova de Famalicão, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferen-

te da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.os 2 e 3 do CPEREF).

A petição deu entrada na secretaria em 12 de Novembro de 2003.

25 de Novembro de 2003. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre G. Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Augusto dos Santos Novo*.

3000124564

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio

Processo n.º 4347/03.6TBVIS.
Falência (requerida).
Requerente — PHILIPS Portuguesa, S. A. e outro(s).
Requerido — Moisés Almeida Neves, S. A.

Dr.ª Margarida Correia, juíza de direito do 3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Viseu:

Faz saber que são citados os credores desconhecidos da requerida: Moisés Almeida Neves, S. A., domicílio, Parque Industrial de Mundão, Mundão, 3500 Viseu, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.os 2 e 3 do CPEREF).

A petição deu entrada na secretaria em 2 de Dezembro de 2003.

Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser devidamente afixado no local que a lei determina, sendo ainda um outro na sede da requerida, nos termos do artigo 21.º CPEREF.

3 de Dezembro de 2003. — A Juíza de Direito, *Margarida Correia*. — A Oficial de Justiça, *Alice Cardoso*. 3000125227

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 631/03.7TYLSB.
Processo especial recuperação empresa (apresentação).
Requerente — Malhas Lav 95 — Indústria de Têxteis, L.da e outro(s).
Credor — Instituto Gestão F. Segurança Social, Lisboa.

São notificados os credores da requerente: Malhas Lav 95 — Indústria de Têxteis, L.da, identificação fiscal n.º 503361682, domicílio, Louriceira de Cima, Arranhó, 2630 Arruda dos Vinhos, que por decisão de 27 de Outubro de 2003 proferida nos presentes autos, foi designado o dia 14 de Janeiro de 2004 pelas 14 horas para a realização da assembleia de credores no edifício deste tribunal, como preceitua o disposto nos artigos 28.º do CPEREF.

Foi reconhecida a situação de insolvência da entidade acima referida e determinado o prosseguimento da acção declarativa de recuperação de empresa (artigo 25.º, n.º 1 do mesmo diploma).

Foi fixado em 60 dias o período de estudo e observação (artigo 28.º, alínea *c*) do mesmo diploma).

São ainda notificados os credores mesmo que preferentes, que pretendam intervir na Assembleia, que devem reclamar os seus créditos, se o já não fizeram, através de simples requerimento e bem assim, corrigi-los ou completá-los, conforme preceitua o disposto no artigo 44.º do citado diploma, no prazo de 10 dias, contados da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Faz-se constar, que a petição inicial deu entrada na secretaria em 17 de Junho de 2003, e que o seu duplicado se encontra à disposição de quem o quiser consultar neste juízo dentro das horas normais de expediente.

2 de Dezembro de 2003. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — A Oficial de Justiça, *Gina Estevinha*.

3000125230

Anúncio

Processo n.º 1052/03.7TYLSB.
Falência (requerida).
Requerente — Ministério Público.
Requerido — Casa Sete Irmãos Unidos, Salsicharia, L.da

Dr.ª Maria José de Almeida Costeira, juíza de direito do 2° Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que são citados os credores da requerida: Casa Sete Irmãos Unidos, Salsicharia, L.da, domicílio, Avenida Rainha D. Leonor, 21, cave Frente, Lumiar, Lisboa, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.os 2 e 3 do CPEREF).

A petição deu entrada na secretaria em 17 de Outubro de 2003.

27 de Outubro de 2003. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — A Oficial de Justiça, *Gina Estevinha*.

3000122882

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 1205/03.8TYLSB.
Falência (requerida).
Requerente — Banco Espírito Santo, S. A.
Requerido — Maria Joaquina da Silva Picaluga Nevado.

Dr.ª Maria de Fátima Reis Silva, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que são citados os credores da requerida: Maria Joaquina da Silva Picaluga Nevado, residente em Rua Actor Estevão Amarante, 7, Bairro de Santa Cruz, 1500 Lisboa, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.os 2 e 3 do CPEREF).

A petição deu entrada na secretaria em 27 de Novembro de 2003.

9 de Dezembro de 2003. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*. 3000125270

Anúncio

Processo n.º 1150/03.7TYLSB.
Falência (requerida).
Requerente — LÍDERTACOS, Pavimento de Madeira e Derivados, L.da
Requerida — ALTATELHA — Sociedade de Construções, L.da

Dr.ª Maria de Fátima Reis Silva, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que são citados os credores da requerida: ALTATELHA — Sociedade de Construções, L.da, domicílio, Rua de Pascoal de Melo, 71, rés-do-chão direito, Arraiolos, Lisboa, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.os 2 e 3 do CPEREF).

A petição deu entrada na secretaria em 13 de Novembro de 2003.

21 de Novembro de 2003. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Reis Silva*. — A Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva*.

3000124473

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Processo n.º 34/2002.
Falência (requerida).
Requerente — Sola Optical, S. A.
Requerido — ORLENTE — Laboratório de Lentes Orgânicas, L.da

Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que por sentença de 12 de Novembro de 2003, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerida: ORLENTE — Laboratório de Lentes Orgânicas, L.da, número de identificação de pessoa colectiva 501372016, com sede na Rua Godin, 644, Porto, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do

competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1 alínea *e*) do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial, Dr.ª Maria Alcina Noronha da Costa Fernandes, endereço, Rua de São Nicolau, 42, 1.º esquerdo, 4520 Santa Maria da Feira.

14 de Novembro de 2003. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Eugénio Oliveira Duarte Assunção*. 3000124072

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Processo n.º 612/03.0TYVNG.
Falência (requerida).
Requerente — FTB — Fábrica de Tubos da Barca, S. A.
Requerida — CPL — Indústria Metalomecânica, L.da

Dr. Paulo Fernando Dias da Silva, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que são citados os credores da requerida: CPL — Indústria Metalomecânica, L.da, com sede na Rua Dr. Joaquim Morais Júnior, 617, Oliveira do Douro, 4400 Vila Nova de Gaia, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.os 2 e 3 do CPEREF).

A petição deu entrada na secretaria em 14 de Outubro de 2003.

27 de Outubro de 2003. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — A Oficial de Justiça, *Maria Delfina Simões*. 3000125059

Anúncio

Processo n.º 179/03.0TYVNG.
Falência (apresentação).
Requerente — AUTOCELERE — Reparações Gerais e Comercialização de Automóveis, L.da

Dr. Paulo Fernando Dias da Silva, juiz de direito deste Tribunal:

Faz saber que por sentença de 1 de Julho de 2003, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerente: AUTOCELERE — Reparações Gerais e Comercialização de Automóveis, L.da, com sede na Rua de Costa Cabral, 1907-1915, 4000 Porto, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1 alínea *e*) do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial o Dr. José Ferreira Teixeira, com endereço na Rua Artur Loureiro, 38, rés-do-chão, 4100-093 Porto, em substituição do Dr. António José Morais Castro Sousa.

26 de Novembro de 2003. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — A Oficial de Justiça, *Maria Celina Ferreira*. 3000125115

Anúncio

Processo n.º 566/03.3TYVNG.
Autorização judicial para redução do capital.
Requerente — TIRÁVILA — Transportes, L.da

Faz-se público que correm termos pelo 2.º Juízo deste Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, uns autos de autorização judicial para redução do capital, com o n.º 566/03.3TYVNG, os quais deram entrada em tribunal e foram distribuídos em 10 de Março de 2003 em que é requerente: TIRÁVILA — Transportes, L.da, identificação fiscal n.º 500462119, com sede na Rua do Progresso, 436, Perafita, Matosinhos.

Faz-se ainda público nos termos do que dispõe o artigo 167.º do Código das Sociedades Comerciais que, em assembleia geral da Requerente, realizada em 8 de Setembro de 2003, foi deliberado por unanimidade que, ao actual capital social no montante de 249 398,95 euros, se proceda à redução do mesmo, no montante de 101 826,94 euros, ficando reduzido o montante de 147 152 euros, ficando desde logo mandatado o presidente do conselho de administração para proceder a todos os actos e diligências necessárias ao indicado fim, nomeadamente para, sozinho, outorgar a escritura pública de redução de capital social.

Ficam notificados quaisquer sócios ou credores dissidentes de que dispõem do prazo de 30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*, para deduzirem oposição à redução, artigo 1487.º do Código de Processo Civil.

2 de Dezembro de 2003. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — A Oficial de Justiça, *Maria Isabel Silva*. 3000124990

AUTARQUIAS

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALGARVE

Aviso

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário na carreira técnica superior, na área da formação profissional para a administração local, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238)99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho de 10 de Novembro de 2003 do presidente do conselho de administração da Associação de Municípios do Algarve, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário na carreira técnica superior, na área da formação profissional para a administração local, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe.

2 — O concurso é válido apenas para o provimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local e condições de trabalho:

Local de trabalho — edifício sede da Associação de Municípios do Algarve, Rua General Humberto Delgado, 20, 8000-355 Faro;

Condições de trabalho e genéricas — são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

4 — Descrição de funções compete ao técnico superior exercer funções na área da formação profissional para a administração local nomeadamente, realização de diagnósticos de necessidades de formação, elaboração de planos de formação adequados às necessidades aferidas, promoção de candidaturas ao programa Foral, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das acções de formação e ter conhecimentos do quadro regulamentar do Fundo Social Europeu. Constituem, ainda, funções do lugar a concurso as que se encontram estabelecidas legalmente e em termos jurídicos para a carreira de técnico superior de 2.ª classe.

5 — Serão remunerados pelo escalão fixado no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro (escalão 1, índice 315, 977,54 euros).

6 — Requisitos de admissão a concurso — só podem ser admitidos a concurso os candidatos que, reunam, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, cumulativamente, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo no casos exceptuados por lei ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura.

6.3 — O estágio tem carácter próbatório e terá a duração de um ano, findo o qual o estagiário será provido no lugar de técnico supe-

rior de 2.ª classe, se obtiver classificação não inferior a Bom (14 valores).

7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Prova de conhecimentos;
c) Entrevista profissional.

7.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos, de natureza teórica, será escrita e terá a duração máxima de sessenta minutos. O programa da mesma consta. em acta do júri do concurso, sendo o mesmo facultado aos candidatos sempre que solicitado.

7.2 — A entrevista profissional visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo aplicados e ponderados os seguintes factores:

a) Experiência profissional;
b) Formação profissional geral;
c) Formação profissional específica.

8 — Os candidatos que não obtiverem a classificação de 9,5 valores na prova de conhecimentos ficarão eliminados e não passarão à fase seguinte (entrevista profissional).

A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, de valorização e ponderação da prova de conhecimentos gerais, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração da Associação de Municípios do Algarve, Rua General Humberto Delgado, 20, 8000-355 Faro, podendo ser entregue pessoalmente na morada referida, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo a que se refere o n.º 1 do presente aviso.

11 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar telefone);
Habilitações académicas;
Referência ao aviso do concurso.

11.1 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Curriculum vitae detalhado, assinado e actualizado, donde constem, nomeadamente, a experiência profissional, com descrição das funções exercidas e sua duração, bem como a formação profissional que possui;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documento comprovativo de habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários e acções de formação), dos quais constem a sua designação, os períodos em que decorreram e a respectiva duração;
e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
f) Documento comprovativo em como não está inibido do exercício de funções públicas nem interdito para o exercício das funções a que se candidata;
g) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *e*), *f*) e *g*) desde que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

As listas de candidatos admitidos e de classificação final, serão afixadas na sede da Associação de Municípios do Algarve, sita na Rua General Humberto Delgado, 20, 8000-355 Faro.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Carlos Alberto Louro das Neves Cardoso, chefe de divisão de apoio técnico e sistemas de informação da CCDR Algarve;
Vogais efectivos — Dr.ª Teresa Adelaide Porto Eusébio Rocha e Silva, e Dr. António Miguel Ventura Pina, ambos técnicos superiores de 2.ª classe na Associação de Municípios do Algarve;
Vogais suplentes — Dr.ª Sílvia Maria Custódio Mestre, técnica superior de 2.ª classe na Associação de Municípios e Dr. Sérgio Viegas Inácio, chefe da estrutura de apoio técnico do PROALGARVE.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

14 — O estagiário terá uma avaliação e classificação final com base nos elementos referidos na alínea *b*) do n.º 3, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, que competirá ao júri de estágio qual tem a mesma composição do Júri do concurso.

15 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março — «em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a administração pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

16 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades de comunicação/expressão.

24 de Novembro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Algarve, *José Macário Correia*. 1000245355

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13 de Novembro de 2003, no uso da competência delegada nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi convertida em definitiva a nomeação da comissão de serviço do funcionário António Manuel Matias Costa, com a categoria de motorista de transportes colectivos, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 2003.

14 de Novembro de 2003. — Por delegação do Presidente da Câmara (Despacho de 8 de Janeiro de 2002), o Director de Departamento Municipal do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, *José Custódio Gracias Fernandes*. 1000245391

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13 de Novembro de 2003, no uso da competência delegada nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi convertida em definitiva a nomeação provisória do funcionário Paulo Jorge da Silva Mestre, com a categoria de motorista de transportes colectivos, com efeitos a partir de 19 de Novembro de 2003.

14 de Novembro de 2003. — Por delegação do Presidente da Câmara (Despacho de 8 de Janeiro de 2002), o Director de Departamento Municipal do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, *José Custódio Gracias Fernandes*. 1000245389

Aviso

Concurso externo para admissão de 20 estagiários para ingresso na carreira de polícia municipal

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do meu despacho de 14 de Novembro de 2003, proferido no uso de competência delegada e na sequência do concurso cujo aviso de abertura

foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 100, de 30 de Abril de 2002, será celebrado contrato administrativo de provimento, para os efeitos previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com o candidato David Hiquel Vacas Marques, no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* e pelo prazo de um ano.

14 de Novembro de 2003. — Por delegação do Presidente da Câmara (Despacho de 11 de Janeiro de 2002), o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*. 1000245385

Aviso

Concurso externo para admissão de 20 estagiários para ingresso na carreira de polícia municipal

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 19 de Novembro de 2003, proferidos no uso de competência delegada, e na sequência do concurso cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 221, de 24 de Setembro de 2002, será celebrado contrato administrativo de provimento, para os efeitos previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com os candidatos Carla Sofia da Conceição Soeiro Ferreira Martins Isidoro, Filipe Alexandre Elias das Dores Carneiro e Sandra Lúcia Rodrigues Coelho Adão no prazo de vinte dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e pelo prazo de um ano.

19 de Novembro de 2003. — Por delegação do Presidente da Câmara (Despacho de 11 de Janeiro de 2002), o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*. 1000245386

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, no uso de competência delegada, por meu despacho de 20 de Novembro de 2003, foi nomeada definitivamente para lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de ciências da educação, do quadro de pessoal do município de Albufeira, a estagiária Sílvia Maria Guerreiro da Silva Lourenço, admitida na sequência do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 16, de 19 de Janeiro de 2002, a qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Novembro de 2003. — Por delegação do Presidente da Câmara (Despacho de 11 de Janeiro de 2002), o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*. 1000245387

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso

Contrato administrativo de provimento

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho datado de 12 de Dezembro de 2003, foi nomeado para efectuar estágio probatório o candidato Hugo Alexandre Cardoso Pereira Mestre, em regime de contrato administrativo de provimento, admitido através do concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira/categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de engenharia electromecânica auto), cuja lista de classificação final foi afixada ao público em 11 de Dezembro de 2003. O contrato administrativo de provimento produzirá efeitos no prazo máximo de 20 dias a contar da publicação deste aviso. O processo não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. O júri de estágio tem a mesma composição do júri do concurso e encontra-se publicado na 3.ª série do *Diário da República* n.º 144, de 25 de Junho de 2003.

12 de Dezembro de 2003. — O Vereador dos Serviços Municipais de Ambiente, Recursos Humanos, Trânsito, Transportes e Equipamentos Colectivos, *José Manuel Raposo Gonçalves*. 3000125242

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Aviso

Concurso externo de ingresso geral para provimento de um lugar de auxiliar dos serviços gerais

1 — Torna-se público que, por despacho do presidente da câmara de 24 de Setembro de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 3.ª série do *Diário da República*, concurso externo de ingresso geral para provimento de um lugar de auxiliar dos serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, pertencente ao quadro de pessoal do município.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano.

3 — Legislação aplicável o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as respectivas alterações e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Quota de emprego para pessoas com um grau de deficiência igual ou superior a 60%, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, de acordo com os artigos 6.º e 7.º do diploma supra-mencionado.

5 — Conteúdo funcional — assegura a limpeza e conservação das instalações; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos (Despacho n.º 4/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989).

5.1 — Local de trabalho — toda a área do Município de Almeirim.

6 — A remuneração mensal será fixada nos termos do sistema retributivo da Função Pública para a categoria — escalão 1, índice 125, a que corresponde actualmente o vencimento ilíquido de 387,91 euros.

7 — Poderão candidatar-se os indivíduos que reunam os requisitos constantes do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos (no mínimo);
c) Possuir a escolaridade obrigatória;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento tipo, que poderá ser obtido na Repartição de Recursos Humanos desta câmara municipal, podendo este ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e endereçado à Câmara Municipal de Almeirim, Rua 5 de Outubro, 2080-052, Almeirim, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data e emissão, validade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, número de telefone, código postal e localidade;
b) Concurso a que se candidata, com indicação da série, número e data do Diário da República em que se encontra publicado o presente aviso;
c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam como relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados.

8.1 — Os requerimentos deverão ser, obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certificado autêntico (ou autenticável pelos nossos serviços, mediante a apresentação do original) comprovativo das habilitações literárias exigidas para o lugar a prover;
b) Fotocópia do bilhete de identidade.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos (*PC*) e entrevista profissional de selecção (*EPS*).

A prova de conhecimentos que assume a forma oral e a natureza teórica, incidirá sobre o respectivo conteúdo funcional (n.º 5 do presente aviso).

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos tendo em conta os seguinte factores:

A) Motivação para a função;
B) Enquadramento da função na autarquia;
C) Experiência profissional;
D) Relacionamento interpessoal.

10.1 — Na classificação final será adoptada a escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores, e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC + EPS)/2$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a administração pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — A publicitação das listas e notificação dos candidatos — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, serão afixadas no Edifício dos Paços do Município, serão notificados os candidatos, de acordo com o estipulado nos artigos 33.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consoante os casos.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente do júri — vereadora, Maria Joana Vidinha Baptista e Morais Silvestre;
Primeiro vogal efectivo — vereador, Pedro Miguel César Ribeiro, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
Segundo vogal efectivo — João Manuel Pinto Torres;
Primeiro vogal suplente — chefe de repartição, licenciada, Eulália dos Santos de Oliveira Manso;
Segundo vogal suplente — técnico superior principal, licenciado, João Manuel Nogueira Magalhães.

27 de Novembro de 2003. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*. 1000245357

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que a nomeação do funcionário Mário de Deus Brito Nunes, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, se converteu em nomeação definitiva, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2003.

3 de Dezembro de 2003. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*. 1000245359

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico-profissional de 2.ª classe área de biblioteca e documentação (reserva de recrutamento).

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que face ao desencadeamento da reserva de recrutamento prevista no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 57, de 8 de Março de 2003, visando o preenchimento de mais dois lugares, por meu despacho de 2 de Dezembro de 2003, foram nomeados para os lugares de técnico-profissional de 2.ª classe, área de biblioteca e documentação, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, os candidatos Sílvia Margarida Bota do Espírito Santo e Jorge Manuel Caetanita Coelho Cristina, aprovados no concurso em epígrafe, os quais deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Dezembro de 2003. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*. 1000245352

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 14 de Novembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso, com vista ao provimento de dois lugares de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, vagos no quadro de pessoal desta câmara municipal.

2 — O concurso é válido para as vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.

3 — As condições de trabalho e demais regalias são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

4 — O local de trabalho é a área do município de Alpiarça.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

6 — Remuneração base — a remuneração mensal é a correspondente ao escalão 1, índice 150, constante no Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março.

7 — Conteúdo funcional — compete ao titular do lugar a prover as funções constantes no n.º 8, da alínea *e*) do Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou o serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exerci cio de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, o recrutamento para a categoria a que se refere o presente concurso faz-se de entre indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória e carta de condução adequada. Bem como, comprovada experiência profissional adequada ao exercício da função.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento de admissão, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Alpiarça, ao cuidado da secção de recursos humanos, podendo ser remetida pelo correio (sob registo e com aviso de recepção, sendo que conste carimbo dos CTT, com data até ao último dia do prazo para a apresentação da mesma), para o apartado 25, 2094-909 Alpiarça ou entregue pessoalmente na referida secção sito na morada indicada no n.º 14.

9.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar, obrigatoriamente:

a) Identificação completa: nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e datas de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias (cursos de formação e outros);
c) Identificação do concurso, mediante identificação do *Diário da República* onde se encontra publicitado o aviso da abertura, e respectiva categoria a que concorre;
d) Experiência profissional, com menção expressa das funções desempenhadas, com indicação do vinculo e antiguidades na carreira, na actual categoria e na função pública;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal. Estes documentos só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

9.2 — Os requerimentos de admissão devem ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habitações literárias, com indicação da instituição de ensino e respectiva classificação final de curso;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia do número fiscal de contribuinte;
d) Fotocópia da carta de condução.

9.3 — É dispensada nesta fase a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão a concurso, a que se referem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e constantes do n.º 8.1, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas condições.

9.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão — Prova prática de conhecimentos (*PPC*), prova escrita de conhecimentos (*PEC*) e uma entrevista profissional de selecção (*EPS*).

10.1 — A prova prática de conhecimentos, com carácter eliminatório (para os candidatos que tenham uma classificação inferior a 9,5 valores), com a duração máxima de uma hora, classificada de 0 a 20 valores e versando sobre os assuntos constantes do programa a seguir indicado:

Condução de veículos especiais destinados à limpeza urbana;
Manobrar sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas.

10.2 — A prova escrita de conhecimentos, com a duração máxima de duas horas, classificada de 0 a 20 valores e a incidir sobre a seguinte legislação:

a) Regime das férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);
b) Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);
c) Carta ética;
d) Conteúdo funcional.

10.3 — A entrevista profissional de selecção (*EPS*), classificada de 0 a 20 valores, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do exercício da função do lugar a prover.

10.4 — A falta de comparência dos candidatos às provas prática e escrita de conhecimentos e ou à entrevista profissional de selecção ,determina a exclusão.

11 — A classificação final dos concorrentes e ordenamento dos candidatos, resulta da aplicação dos métodos de selecção, será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da seguinte média aritmética:

$$CF = \frac{(PPC + PEC + EPS)}{3}$$

em que:

CF — classificação final.
PPC — prova prática de conhecimentos.
PEC — prova escrita de conhecimentos.
EPS — entrevista profissional de selecção.

11.1 — Em caso de igualdade na classificação final, serão aplicados os critérios de preferência estabelecidos na lei.

12 — Consideram-se não aprovadas os candidatos que tenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Vanda Cristina Lopes Nunes, vereadora;
Vogais efectivos — Eng.º José Carlos Viegas Ferreirinha, vereador e Manuela Maria Ferreira Neves, chefe de divisão municipal administrativa e financeira, em regime de substituição;
Vogais suplentes — António José Sanfona Coelho, vereador, Celestino Fernando Mestre Nalha, encarregado de movimento (chefe de tráfego).

13.1 — Nas faltas e impedimentos da presidente do júri, será a mesma substituída pelo 1.º vogal efectivo.

14 — A lista das candidaturas admitidas, bem como a lista de classificação final contendo a respectiva graduação serão afixados no *placard* da secção de recursos humanos, sita no Edifício dos Paços do Concelho, rés-do-chão, Rua José Relvas, 374, 2090-116 Alpiarça.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a administração pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de Novembro de 2003. — A Vereadora do Pelouro, *Vanda Cristina Lopes Nunes*. 1000245371

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário altamente qualificado, mecânico

1 — Para os devidos efeitos se toma público que, por meu despacho de 14 de Novembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso, com vista ao provimento de um lugar de operário altamente qualificado, mecânico, vago no quadro de pessoal desta câmara municipal.

2 — O concurso é válido para a vaga existente e caduca com o seu preenchimento.

3 — As condições de trabalho e demais regalias são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

4 — O local de trabalho é a área do município de Alpiarça.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

6 — Remuneração base — a remuneração mensal é a correspondente ao escalão 1; índice 185, constante no Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março.

7 — Conteúdo funcional — compete ao titular do lugar a prover as funções constantes no n.º 2, do Despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou o serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata.
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro, o recrutamento para a categoria a que se refere o presente concurso faz-se de entre indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória e comprovada experiência profissional adequada, de duração não inferior a três anos.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento de admissão, dirigido ao presi-

dente da Câmara Municipal da Alpiarça ao cuidado da secção de recursos humanos, podendo ser remetida pelo correio (sob registo e com aviso de recepção, sendo que conste carimbo dos CTT, com data até ao último dia do prazo para a apresentação da mesma), para o apartado 25, 2094-909 Alpiarça ou entregue pessoalmente na referida secção sito na morada indicada no n.º 14.

9.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar, obrigatoriamente:

a) Identificação completa: nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e datas de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone.
b) Habilitações literárias (cursos de formação e outros);
c) Identificação do concurso, mediante identificação do *Diário da República* onde se encontra publicitado o aviso da abertura, e respectiva categoria a que concorre;
d) Experiência profissional, com menção expressa das funções desempenhadas, com indicação do vinculo e antiguidades na carreira, na actual categoria e na função pública;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal. Estes documentos só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

9.2 — Os requerimentos de admissão devem ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habitações literárias, com indicação da instituição de ensino e respectiva classificação final de curso;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia do número fiscal de contribuinte.

9.3 — É dispensada nesta fase a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão a concurso, a que se referem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e constantes do n.º 8.1, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas condições.

9.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão — prova prática de conhecimentos (*PPC*), prova escrita de conhecimentos (*PEC*) e uma entrevista profissional de selecção (*EPS*):

10.1 — A prova prática de conhecimentos, com carácter eliminatório (para os candidatos que tenham uma classificação inferior a 9,5 valores), com a duração máxima de uma hora, classificada de 0 a 20 valores e versando sobre os assuntos constantes do programa a seguir indicado:

Afinar um motor;
Detectar avarias mecânicas e hidráulicas em viaturas ligeiras e em máquinas pesadas.

10.2 — A prova escrita de conhecimentos, com a duração máxima de duas horas, classificada de 0 a 20 valores e a incidir sobre a seguinte legislação:

a) Regime das férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);
b) Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);
c) Carta ética;
d) Conteúdo funcional.

10.3 — A entrevista profissional de selecção (*EPS*), classificada de 0 a 20 valores, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do exercício da função do lugar a prover.

10.4 — A falta de comparência dos candidatos às provas prática e escrita de conhecimentos e ou à entrevista profissional de selecção determina a exclusão.

11 — A classificação final dos concorrentes e ordenamento dos candidatos, resulta da aplicação dos métodos de selecção, será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da seguinte média aritmética:

$$CF = \frac{(PPC + PEC + EPS)}{3}$$

em que:

CF — classificação final;
PPC — prova prática de conhecimentos;
PEC — prova escrita de conhecimentos;
EPS — entrevista profissional de selecção.

11.1 — Em caso de igualdade na classificação final, serão aplicados os critérios de preferência estabelecidos na lei.

12 — Consideram-se não aprovadas os candidatos que tenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Vanda Cristina Lopes Nunes, vereadora;
Vogais efectivos — António José Sanfona Coelho, vereador e Manuela Maria Ferreira Neves, chefe de divisão municipal administrativa e financeira, em regime de substituição;
Vogais suplentes — Eng.º José Carlos Viegas Ferreirinha, vereador; Celestino Fernando Mestre Nalha, encarregado de movimento (chefe de tráfego).

13.1 — Nas faltas e impedimentos da presidente do júri, será a mesma substituída pelo 1.º vogal suplente.

14 — A lista das candidaturas admitidas, bem como a lista de classificação final contendo a respectiva graduação serão afixados no *placard* da secção de recursos humanos, sita no Edifício dos Paços do Concelho, rés-do-chão, Rua José Relvas, 374, 2090-116 Alpiarça.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a administração pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Novembro de 2003. — A Vereadora do Pelouro, *Vanda Cristina Lopes Nunes*. 1000245370

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

Aviso

Concurso externo de ingresso para um lugar de técnico profissional de 2.ª classe — BD

Na sequência do meu despacho 19 de Agosto de 2003, torna –se público que se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe, BD para o quadro de pessoal desta câmara municipal.

1 — Prazo de apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido por um período de um ano.

3 — Forma de apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da câmara ou entregues pessoalmente na secção dos recursos humanos ou remetidas pelo correio, mediante carta registada e com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, para, Câmara Municipal de Alvito, Largo do Relógio, 1, 7920-022 Alvito, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar e residência);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Identificação do lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontra afixado o presente aviso;

3.1 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documento comprovativo dos requisitos gerais enunciados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais serão dispensados desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, a

posse dos mesmos, alíneas separadas e sob compromisso de honra relativamente a cada um deles:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.1.1 — A não entrega de qualquer dos documentos enunciados é motivo de exclusão.

4 — Requisitos de admissão a concurso — só podem ser admitidos a concurso os candidatos que reunam, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, cumulativamente, os seguintes requisitos:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e experiência profissional na área.

4.2 — Requisitos especiais — possuir curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho da União Europeia, de 16 de Julho, ou curso equiparado conforme disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98.

Remunerações e condições de trabalho — o vencimento a auferir será o vigente para os da carreira na função pública, nos termos do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

Técnico profissional de 2.ª classe, BD, escalão 1, índice 195 (605,14 euros).

5 — Conteúdo funcional — compete-lhe realizar tarefas relacionadas com a aquisição registo, catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.

6 — Local de trabalho — área do Município de Alvito.

7 — Métodos de selecção:

Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, cuja duração máxima é de três horas, classificada de 0 a 20 valores, com carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores, que versará sobre matérias gerais e especificas da área conforme a seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Carta ética da administração pública;
Específica das funções;
Prova de entrevista profissional de selecção, cuja classificação será de 0 a 20 valores e que versará sobre matérias específicas;
Avaliação curricular, classificada de 0 a 20 valores;
Exame médico com carácter eliminatório.

8 — A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores, resultante das classificações obtidas:

$$CF = AC + PEC + EPS$$

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

9 — As listas dos candidatos admitidos, excluídos e de classificação final, são notificadas aos candidatos nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Cristina da Costa Bernardo, chefe da divisão de acção sócio cultural;
Vogais efectivos:
Dr. Joaquim Manuel Figueira Mestre, chefe da divisão da biblioteca de Beja;
Eliseu Martins Efigénio, vereador da Câmara Municipal de Alvito.
Vogais suplentes — Maria Eduarda Vasco Calca Marques, técnica profissional especialista principal de BD.

Nas faltas e impedimentos do presidente do júri, este será substituído pelo vereador da câmara, Eliseu Martins Efigénio.

Conforme disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro de 2001, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a administração pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido e evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 de Dezembro de 2003. — O Presidente da Câmara, *António Paiva*.
1000245378

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Aviso

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a administração pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do n.º 1, do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se torna público que, por despachos da presidente da câmara, de 23 de Julho de 2003; 26 de Março de 2003 e 20 de Novembro de 2003, se encontram abertos concursos internos gerais de acesso para provimento dos seguintes lugares, do quadro privativo desta autarquia:

Concurso A — concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de operário principal, lubrificador;
Concurso B — concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de operário principal, pedreiro;
Concurso C — concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de operário principal, canalizador.

2 — O júri dos concursos terá a seguinte composição

Concurso A:

Presidente, Eng.º Carlos Silva, director de departamento técnico;
1.º Vogal efectivo — Eng.º Luís Filipe Bourbon Pina de Magalhães Carvalho, (técnico superior de 2.ª classe) que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal efectivo: Dr.ª Vera Sónia Ribeiro Alves, técnica superior de 1.ª classe;
1.º Vogal suplente — Arqt.º Rafael José Torres Teixeira de Magalhães, técnico superior de 1.ª classe;
2.º Vogal suplente — Eng.ª Helena Maria Martins Monteiro, técnica principal;

Concurso B:

Presidente — Eng.º Carlos Manuel Torres Pereira da Silva, director de departamento;
1.º Vogal efectivo — Eng.º Luís Filipe Bourbon Pina Magalhães Carvalho que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal efectivo — Arq.º Rafael José Torres Teixeira Magalhães, técnico superior de 1.ª classe;
1.º Vogal suplente — Eng.ª Helena Maria Martins Monteiro, técnica principal;
2.º Vogal suplente — Dr.ª Vera Sónia Ribeiro Alves, técnica superior de 1.ª classe.

Concurso C:

Presidente — Eng.º Carlos Manuel Torres Pereira da Silva, director de departamento;
1.º Vogal efectivo — Eng.ª Helena Maria Martins Monteiro, técnica principal, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal efectivo — António Armando Soares Ribeiro, fiscal de obras;

1.º Vogal suplente — Eng.º Luís Filipe Bourbon Pina Magalhães Carvalho;
2.º Vogal suplente — Eng.ª Maria da Conceição Ribeiro Pinheiro, técnica de 2.ª classe.

3 — Prazo para apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.
4 — Métodos de selecção para todos os concursos:
4.1 — Entrevista profissional de selecção, com a duração de 10 minutos.
4.2 — Prova oral de conhecimentos, com a duração de 30 minutos.
4.3 — Qualquer um dos métodos de selecção será pontuado de 0 a 20 valores.
5 — Programa das provas:
5.1 — A entrevista profissional de selecção (*EPS*) visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre os conhecimentos relacionados com as actividades a desempenhar, conhecimentos da legislação da administração pública, contacto e comunicação, capacidade der raciocínio e desenvolvimento das respostas e sentido de responsabilidade.
A prova oral de conhecimentos versará sobre o seguinte programa:

Código do procedimento administrativo;
Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local;
Regime das férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração pública;
Regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na administração pública;
Conhecimentos na área das funções a exercer.

6 — Classificação final — a classificação final resultará da aplicação dos referidos métodos de selecção, que será expressa de 0 a 20 valores, efectuando-se de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (EPS + POC)/2$$

em que:

CF = classificação final;
EPS = entrevista profissional de selecção;
POC = prova oral de conhecimentos;

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, e da experiência profissional, bem como da prova oral de conhecimentos, bem como o sistema de classificação final, constarão de actas do júri e que será facultada aos candidatos que o solicitem.
7 — Validade dos concursos — os concurso são válidos apenas para as vagas postas a concurso.
8 — Legislação aplicável — Decretos-Lei n.os 204/98, de 11 de Julho, 409/91, de 17 de Outubro, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho e 427/89, de 7 de Dezembro e demais legislação complementar.
9 — Requisitos de admissão — requisitos gerais podem candidatar-se todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam da respectiva carreira que satisfaçam os requisitos constantes do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com os requisitos de acesso, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, sendo, possuir na categoria imediatamente anterior pelo menos três anos de serviços classificados de bom e requisitos especiais os constantes da alínea *h*), n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
10 — Formalização das candidaturas:
10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Baião e entregues pessoalmente na secretaria da Câmara Municipal de Baião, Rua Heróis do Ultramar, Campêlo, 4640 Baião, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, até ao termo do prazo fixado.
10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos — nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal), número de telefone, número do bilhete de identidade e data de emissão e serviço de identificação que o emitiu, no fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata com a indicação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso.
10.3 — Deverá ainda acompanhar o requerimento uma declaração do serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, onde conste a categoria que possui, o respectivo escalão e índice remuneratório, o vínculo à função pública, o tempo de serviço prestado na categoria e carreira e ainda fotocópia conferida das declarações de serviço legalmente exigidas ou declaração, emitida pelo serviço, onde conste a expressão quantitativa das classificações de serviço reportadas aos anos em que foram atribuídas.
10.4 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*), do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos.
10.5 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Baião são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos para admissão ao concurso desde que os mesmos constem do seu processo individual.
11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei Penal.
12 — O júri pode solicitar a apresentação de documentos que considere necessários à apreciação das candidaturas.
13 — As listas de candidatos e de classificação final dos concorrentes serão afixadas no *placard* existente na sala de espera do edifício ou publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, conforme as situações previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

24 de Novembro de 2003. — A Presidente da Câmara, *Emília Silva*.
3000125113

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que nesta data, por despacho do presidente da câmara, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e na sequência de concurso interno de acesso limitado, foi nomeada para provimento de um lugar de técnico principal (área de segurança social), Antónia da Graça Troncão Patrício (esc. 1, índ. 400).
A funcionária deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.
(Isento de fiscalização prévia).

7 de Novembro de 2003. — O Presidente da Câmara, *José Manuel C. Carreira Marques*.
1000243393

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

Aviso

João Augusto Matias Pereira, presidente da Câmara Municipal de Castro Daire:

Ficam, por este meio, avisados todos os contribuintes que têm relações comerciais com o município de Castro Daire de que este passou a ter o seguinte número de identificação de pessoa colectiva 506716210.

2 de Dezembro de 2003. — O Presidente da Câmara, *João Augusto Matias Pereira*.
1000245362

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aviso n.º 27/03

Luís Manuel Fino Gil Barreiros, vereador responsável pela gestão e direcção do pessoal;

Torno público que, por despacho do presidente da câmara, datado de 31 Outubro de 2003, e nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi autorizada a requisição para a Câmara Municipal da Covilhã, pelo prazo de 30 dias, com início a 1 de Novembro de 2003, do seguinte funcionário, pertencente ao quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Covilhã — Alfredo Manuel Conceição Marques, assistente administrativo principal.
Isento de visto do Tribunal de Contas.

9 de Dezembro de 2003. — Por delegação do Presidente, o Vereador em permanência, responsável pela gestão de direcção do pessoal, *Luís Barreiros*.
3000125038

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

Aviso

Nomeação

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que o vice-presidente da câmara procedeu às seguintes nomeações — Rosa Maria Vieira Gonçalves, Maria Irene Pinto Nogueira Ribeiro, Maria de Fátima Gomes Pinto, Ana Maria da Silva Fonseca, Isabel Alexandra de Oliveira Neto Pinto, Maria Manuela dos Santos Machado, Marta Fernanda Tavares Duarte Cabral, Beatriz Emília Pinto Rachão, Maria Pereira Duarte de Oliveira, Eugénia Maria Oliveira Dias Gomes, Maria Irene Gomes da Costa Folha, Alcina Maria Silva do Amaral Coutinho, Maria da Conceição Freitas Duarte Maia, Sara Maria Gomes Pedrosa Correia, Clara Fernanda Alves da Rocha Silva, Maria Manuela Dias Rodrigues de Pinho, Carla Alexandra Novo dos Santos Rodrigues, Maria da Conceição da Rocha Rodrigues, Rosa da Piedade Alves Soares Ferreira, Maria Rosa Lima Mendes Oliveira, Georgina Maria Casal Ribeiro Soares da Silva, Susana Maria Moreira da Silva Sá, Maria de Fátima Leite de Oliveira Machado, Maria das Dores Mesquita, nomeadas definitivamente por despacho de 26 de Novembro de 2003, para 24 lugares de Auxiliares de Acção Educativa, escalão 1, índice 139, do grupo de pessoal de auxiliar, na sequência do concurso interno de ingresso, aberto por avisos publicados no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 158 e 182, de 11 de Julho e 8 de Agosto de 2003 e publicitado no jornal «Comércio do Porto» em 16 de Julho de 2003.

Nos termos do artigo 11.º, do referido Decreto-Lei n.º 427/89, as candidatas devem tomar posse no cargo no prazo de 20 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isentos do visto do Tribunal de Contas.)

28 de Novembro de 2003. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa*. 3000125116

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 49/03 — R. H.

Para os devidos efeitos se torna público que por meus despachos datados de 26 de Novembro de 2003 nomeei, José António Pinheiro de Sousa, candidato aprovado no concurso interno de acesso geral aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 161, de 15 de Julho de 2003, para o lugar de encarregado; Joaquim António dos Santos, candidato aprovado no concurso interno de acesso geral aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 161, de 15 de Julho de 2003, para o lugar de carpinteiro de toscos principal e José Maria de Sousa Teixeira, candidato aprovado no concurso interno de acesso limitado aberto por ordem de serviço n.º 02/03, de 1 de Julho de 2003, para o lugar de mineiro principal.

Os candidatos deverão aceitar nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

26 de Novembro de 2003. — O Presidente da Câmara em exercício, *António Pereira Mesquita de Carvalho*. 1000245379

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 176

Concurso interno de acesso geral para provimento tesoureiro especialista de um lugar de tesoureiro especialista.

Para os devidos efeitos se torna público que pelo meu despacho de 26 de Novembro de 2003 e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral de provimento para um lugar de tesoureiro especialista, da carreira de tesoureiro, pertencente ao quadro do pessoal próprio desta autarquia, e ao serviço da divisão da financeira.

O concurso reger-se-á nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e, em conformidade com o disposto no seu artigo 27.º se faz constar:

1 — O concurso é de provimento, válido para a vaga posta a concurso caducando com o respectivo preenchimento.

2 — Podem concorrer os indivíduos que reunam os seguintes requisitos:

2.1 — Gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

2.2 — Especiais — os referenciados na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Os métodos de selecção dos concorrentes são — avaliação curricular(com carácter eliminatório) e entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional e nela irão ser ponderados as habilitações académicas de base, a formação profissional e experiência profissional.

De acordo como n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela irão ser avaliados a qualidade da experiência profissional, motivação/interesse e sentido crítico.

3.1 — Sistema de classificação final — o ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos métodos de selecção mencionados no n.º 3, será expresso de 0 a 20 valores.

Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$C.\ F. = \frac{A.\ C. + E.\ P.\ S.}{2}$$

4 — Constituição do júri do concurso:

Efectivos — presidente, Rui Miguel Aires Ruas, chefe da divisão financeira; vogais: Luísa Maria Morão Tavares, chefe da DRHAG; José Luís Carneiro Cirilo, psicológico-técnico superior assessor;

Suplente — presidente — Luís Maria Morão Tavares, chefe da DRHAG; vogais: Maria Luísa Gonçalves B. L. Brito, chefe de secção; Maria Odete Raminhos Morais Pires, chefe de secção.

5 — Descrição breve do conteúdo funcional do lugar a prover — os referenciados no desp. n.º 38/88 publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 22 de 26 de Janeiro de 1989.

5.1 — Área funcional — administrativa.

6 — Local de trabalho — Edifício dos Paços do Concelho.

7 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

8 — Formalização da candidatura. A candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao presidente da câmara e dele deverão constar o nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número, data e serviço do bilhete de identidade, número de contribuinte, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola.

9 — Instrução do requerimento — o requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 2.1, podendo, ser dispensada a sua apresentação para admissão a concurso, se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos. Os funcionários e agentes pertencentes a esta câmara estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10 — Documentos de apresentação obrigatória sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;

b) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato presta actividade, a qual comprove pela ordem indicada:

A categoria de que o candidato é titular;
O vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo;
O tempo de serviço contado à data do prazo previsto por este aviso para apresentação de candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública.

d) Fotocópia das fichas de notação dos últimos três anos, devidamente confirmadas pelos serviços;
e) Quaisquer outros elementos que considere relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os candidatos com o requerimento a solicitar a admissão ao concurso, poderão apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

11.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — De acordo com a alínea *g*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final serão afixadas no Edifício dos Paços do Concelho, ou notificados aos candidatos, nos termos dos artigo 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a administração pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 Novembro de 2003. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*. 1000245288

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso

Nomeação

Maria do Carmo Pires Almeida Borges, a presidente da Câmara Municipal da Guarda:

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da presidente da câmara municipal de 5 de Dezembro de 2003, foi nomeado para o lugar de técnica superior de mecânico de 2.ª classe (estagiário), o candidato José Alberto Dias Gonçalves, aprovado no concurso externo geral de ingresso, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 112, de 15 de Maio de 2003.

A nomeação acima mencionada não está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114°., da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 de Dezembro de 2003. — A Presidente da Câmara, *Maria do Carmo Pires Almeida Borges*. 3000125050

Aviso

Reclassificação profissional

Maria do Carmo Pires Almeida Borges, a presidente da Câmara Municipal da Guarda:

Torna-se público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção fornecida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por meu despacho de 28 de Novembro de 2003, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi reclassificado o seguinte funcionário — José Rodrigues Monteiro, tractorista, escalão 4, índice 172, para a nova carreira, auxiliar/condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 3, índice 177.

(Isento de Visto do Tribunal de Contas).

2 de Dezembro de 2003. — A Presidente da Câmara, *Maria do Carmo Pires Almeida Borges*. 3000125044

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 270/DGP/2003

Nomeação em regime de substituição

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da câmara de 30 de Abril de 2002, foi nomeado em regime de substituição, como director do departamento da administração urbanística, o licenciado Jorge Manuel Barata Catarino Tavares, a partir de 30 de Abril de 2002, nos termos do artigo 21.º, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho aplicável à administração local por força do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, conjugado com os artigos 2.º e 9.º, do referido Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro.

11 de Novembro de 2003. — Por delegação de competências do presidente da Câmara, o Vereador dos Recursos Humanos, *António Pereira*. 3000125298

Aviso n.º 277/DGP/2003

Concurso interno de ingresso geral para chefe de serviços de limpeza

Para os efeitos convenientes, torna-se público que nos termos do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, foi determinada a extinção do processo de concurso interno de ingresso geral para chefe de serviços de limpeza, em virtude de os candidatos terem obtido classificação negativa.

25 de Novembro de 2003. — Por delegação de competência do Presidente da Câmara, o Vereador dos Recursos Humanos, *António Pereira*. 3000125301

Aviso n.º 278/DGP/2003

Reclassificação profissional de Maria Gertrudes Charrua Mira Rodrigues

Para os devidos efeitos, torna-se público que a funcionária Maria Gertrudes Charrua Mira Rodrigues, com a categoria de Telefonista, é reclassificada ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para a categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 195.

26 de Novembro de 2003. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador do Departamento de Recursos Humanos, *António Pereira*. 3000125299

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso SRH n.º 53/2003

Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior de 1.ª classe

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que por meu despacho de 5 de Novembro de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 3.ª série do *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior de 1.ª classe (área de planeamento urbanístico), do grupo de pessoal técnico superior, para exercer funções no sector de planeamento urbanístico, da divisão de ordenamento e planeamento urbanístico.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os seguintes — gerais os enunciados no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Especiais — os mencionados no artigo 4.º n.º 1 alínea *c*) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local por força e com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, nomeadamente deter a categoria de técnico superior de 2.ª classe (licenciatura em planeamento urbanístico, regional e urbano) com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, e deter conhecimentos e experiência na área do planeamento urbano.

3 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que aludem as alíneas *a*) a *f*) do ponto anterior, é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos, conforme disposto no artigo 31.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — O local de trabalho é no concelho da Marinha Grande, sendo o vencimento ilíquido de 1427,52 euros, correspondente ao escalão 1, índice 460 do sistema retributivo da função pública, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Conteúdo funcional — o descrito no Mapa I do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeadamente — preparação de programas de intervenção e posterior acompanhamento do desenvolvimento de planos de natureza urbanística, emissão de pareceres relativos a pedidos de informação, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura e adequada experiência profissional.

6 — O concurso é válido para o lugar colocado a concurso e extingue-se com o preenchimento do mesmo.

7 — O júri de selecção tem a seguinte composição:

Presidente — João Paulo Féteira Pedrosa, vereador;
Vogais efectivos — Helena Isabel Mendes Godinho, chefe de divisão de ordenamento e planeamento urbanístico, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Joaquim Manuel Rodrigues Costa, director de departamento técnico;
Vogais suplentes — Isabel Maria Roque Agostinho, chefe de divisão licenciamento e obras particulares e Maria João Henriques de Sousa Pinto Oliveira, chefe de divisão edifícios e equipamentos municipais.

8 — Os métodos de selecção são os seguintes — avaliação curricular e prova escrita de conhecimentos.

9 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo curriculum vitae em cujo âmbito serão considerados e ponderados os seguintes factores — habilitações literárias experiência profissional e formação profissional, sendo ainda ponderada a classificação de serviço dos três anos relevantes.

A prova de conhecimentos incide sobre os seguintes temas — direitos e deveres da função pública, quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgão dos municípios e das freguesias, procedimento administrativo, modernização administrativa, regulamento dos serviços da Câmara Municipal da Marinha Grande e Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, sendo indicada a seguinte bibliografia:

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Regime de férias, faltas e licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º n.º 2 e 3);
Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgão dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
CPA — Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, nomeadamente na parte respeitante a princípios gerais, fundamentação dos actos administrativos, direito à informação, audiência prévia dos interessados e notificações;
Modernização administrativa, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/00, de 13 de Março.
Regulamento dos serviços da Câmara Municipal da Marinha Grande, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, apêndice n.º 164/2000, de 5 de Dezembro;
Regime jurídico dos instrumentos de estão territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

A prova escrita de conhecimentos tem a duração de 2,5 horas e é classificada de 0 a 20 valores.

11 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HL + EP + FP + CS + PEC}{6}$$

em que:

CF = classificação final;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
CS = classificação de serviço;
PEC = prova escrita de conhecimentos.

As designações *HL*, *EP*, *FP* e *CS* constituem factores de ponderação da avaliação curricular.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, o respectivo sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos que as solicitem na secção de recursos humanos.

13 — Consideram-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

14 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

15 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á, previsto no artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O provimento do lugar é feito por nomeação.

17 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante rrequerimento em folha de papel normalizado, ou em impresso próprio fornecido pelos serviços, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Stephens, 2430-960 Marinha Grande, ou entregues pessoalmente na secção de recursos humanos, no edifício dos Paços do Município, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa(nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência completa com o novo código postal e contactos telefónicos);
b) Habilitações literárias exigidas para o desempenho do cargo;
c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do concurso se devidamente comprovadas;
d) Identificação do concurso mediante a referência ao número e data do presente aviso.

18 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais exigidas;
c) Fotocópia do bilhete de identidade válido (ou documente equivalente) e do cartão de identificação fiscal;
d) Declaração do serviço de origem, com a indicação da primeira categoria que possuem, serviço da função pública a que pertencem, natureza do vínculo, o tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, as habilitações literá-

rias possuídas, classificação de serviço nos últimos três anos (menção qualitativa e quantitativa), e ainda a descrição das funções exercidas e relevantes para a, experiência profissional exigida;

e) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

19 — Devem ainda apresentar fotocópia dos documentos comprovativos da formação e da experiência profissional (se externa à Câmara Municipal da Marinha Grande).

20 — A falta de apresentação dos documentos comprovativos da formação, (para candidatos externos ao serviço) e da experiência profissional implica a não atribuição de pontuação nos respectivos parâmetros da avaliação curricular.

Nos termos do disposto no artigo 32.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a fotocópia simples dos documentos autênticos ou autenticados referidos nas alíneas anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo e diploma.

21 — Serão excluídos todos os candidatos que:

a) Não apresentem os documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas *a*) a *f*) do n.º 2, salvo se declararem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos;

b) Não possuam a categoria técnico superior de 2.ª classe, licenciatura em urbanismo ou em planeamento regional e urbano com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom;

c) Não apresentem a declaração do serviço da função pública a que pertencem, prevista no antecedente n.º 18, alínea *d*), salvo se apresentarem os respectivos documentos comprovativos.

22 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

23 — O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, D. Lei n° 412-A/98, de 30 de Dezembro, D. Lei n° 204198, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e demais legislação, se aplicável.

24 — A lista de candidatos admitidos a que se refere o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, já citado, será afixada na secção de recursos humanos, sita no edifício dos Paços do Município.

25 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos através dos meios definidos no artigo 40.º do mesmo Decreto-Lei n.º 204/98.

26 — A câmara municipal enquanto entidade empregadora e nos termos do consagrado no artigo 9.º alínea *h*) da Constituição da República Portuguesa, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens a mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, actuando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de Novembro de 2003. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Neto Órfão*. 1000245291

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 428/2003

Nomeação de pessoal

José Narciso Rodrigues de Miranda, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por seu despacho exarado em 14 de Outubro de 2003 foram nomeadas, para o gabinete de apoio à vereação, Dr.ª Marta Teresa Vasconcelos e Dr.ª Susana Gabriela da Silva Miranda para os cargos de adjunto e secretária respectivamente.

Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 17 de Novembro de 2003.

17 de Novembro e 2003. — O Presidente da Câmara, *José Narciso Rodrigues de Miranda*. 1000245292

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso n.º 207/2003

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do concurso externo de ingresso, aberto por aviso n.º 114/2003, publicado na 3.ª série do *Diário da República* de 12 de Junho de 2003, e nos termos do meu despacho n.º 317/2003, de 15 de Outubro, foram nomeados para os lugares vagos da categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais do quadro desta câmara municipal, os candidatos posicionados em 1.º, 2.º e 3.º lugares na lista de classificação final, respectivamente:

António Manuel Castanho Afonso, com 17,40 valores;
Manuel José Fernandes Cipriano, com 16,70 valores; e
Rui Alexandre da Rosa Inácio, com 16,25 valores.

As nomeações produzem efeitos a partir do dia 20 de Outubro e 2003, por conveniência urgente de serviço.

(Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

15 de Outubro de 2003. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Miguel Palma Serrão Martins*. 1000245384

CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE

Aviso de classificação

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operador de reprografia, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal.

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se torna pública a lista de classificação final dos concorrentes admitidos a concurso e que compareceu à aplicação dos métodos de selecção ao concurso em epígrafe, aberto por aviso desta câmara municipal datado de 21 de Março de 2003, e publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 140, de 20 de Junho do ano citado:

Sabino Morgado Dias 14,50 valores;
Mariana Maria Calado Farinha Miranda, 12,25 valores.

Faz-se público que, por despacho do presidente da câmara datado de 3 de Novembro de 2003, foi homologada a acta com a lista de classificação.

Da homologação da acta com a lista de classificação cabe recurso, nos termos do regime geral do contencioso administrativo.

4 de Novembro de 2003. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva*. 1000245285

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso de nomeação

Concurso interno geral para provimento de um lugar de director de departamento administrativo e financeiro

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 4 de Dezembro de 2003, nomeei, em comissão de serviço, no cargo de director de departamento administrativo e financeiro Filomena Maria Colaço Martins, na sequência do concurso em epígrafe, aberto por aviso datado de 4 de Julho de 2003 e publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 172, de 28 de Julho de 2003.

(A presente nomeação não se encontra sujeita à fiscalização prévia do tribunal de contas, atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

A candidata nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 de Dezembro de 2003. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal*. 3000125043

Aviso de nomeação

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de director de departamento de ordenamento do território.

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 4 de Dezembro de 2003, nomeei, em comissão de serviço, no cargo

de director de departamento de ordenamento do território, António José de Magalhães Cardoso, na sequência do concurso em epígrafe, aberto por aviso datado de 4 de Julho de 2003 e publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 172, de 28 de Julho de 2003.

(A presente nomeação não se encontra sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 de Dezembro de 2003. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal*. 3000125041

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

Aviso

Concurso externo de ingresso para o provimento de seis vagas na categoria de cantoneiro

Para os devidos efeitos torna-se público que, de harmonia com o despacho do Presidente da Câmara Municipal da Murtosa, de 17 de Novembro de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de seis vagas para a categoria de cantoneiro, da carreira de cantoneiro, do grupo de pessoal operário semi-qualificado do quadro privativo desta câmara municipal.

1 — Remuneração — a vaga a prover será remunerada com o vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 134 do novo sistema retributivo da administração local, cujo valor é actualmente de 415,84 euros, tendo ainda direito a auferir os subsídios de refeição, férias, Natal e demais abonos fixados para a função pública.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos seguintes diplomas — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e demais legislação complementar, nomeadamente os Decretos-Lei n.os 265/88, de 28 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Validade do concurso — é válido para o provimento das vagas postas a concurso e cessa com o seu preenchimento.

4 — Descrição de funções — as constantes no Despacho n.º 1/90, de 27 de Janeiro de 1990, publicado no *Diário da República*, n.º 23, 2.ª série.

5 — Local de trabalho — na área do Município da Murtosa.

6 — Requisitos de admissão — gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.1 — Especiais: possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória, bem como comprovada experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a um ano.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Murtosa e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Murtosa, contendo os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Referência ao aviso de abertura, identificando o número e a data do *Diário da República* onde foi publicado.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;
b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
c) Documento autêntico ou autenticado comprovativo da experiência profissional;
d) Outros elementos que os candidatos entendam dever referir como relevantes para apreciação do seu mérito;
e) *Curriculum vitae*.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ainda, ser acompanhados da documentação que comprove os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podendo serem substituídos por declaração no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante a prestação de prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

A classificação final traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PPC + E}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PPC = prova prática de conhecimentos;
E = entrevista profissional de selecção.

A prova prática de conhecimentos consistirá na execução de tarefas enquadradas no conteúdo funcional da carreira a prover.

Na prova prática de conhecimentos, serão ponderadas as técnicas e rapidez de execução bem como a perfeição final do trabalho e os conhecimentos demonstrados, convertendo-se a opinião formada pelo júri para a esscala classificativa adoptada de acordo com a seguinte tabela — favorável preferencialmente, 16 a 20 pontos; bastante favorável, 13 a 15 pontos; favorável com reservas 11 a 12 pontos; favorável, 10 pontos; não favorável, inferior a 10 pontos.

A entrevista profissional de selecção tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os seguintes critérios:

a) Capacidade de relacionamento;
b) Capacidade de expressão e compreensão verbal;
c) Experiência profissional e características ligadas à motivação e maturidade;
d) Qualificação e perfil para o cargo;
e) Conhecimentos da função.

Esta prova será pontuada da seguinte forma — favorável preferencialmente, 16 a 20 pontos; bastante favorável, 13 a 15 pontos; favorável com reservas, 11 a 12 pontos; favorável, 10 pontos; não favorável, inferior a 10 pontos.

10 — A lista dos candidatos admitidos será afixada, para consulta, nos Paços do Município da Murtosa, de acordo com o definido no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Caso haja candidatos excluídos, a notificação será feita nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma. A lista de classificação final será publicada nos prazos e termos fixados no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

11 — Composição do júri do concurso — o júri do concurso terá a seguinte composição: presidente — Dr. António Maria dos Santos Sousa, presidente da Câmara Municipal da Murtosa; vogais efectivos: Eng.º Téc. Joaquim Manuel dos Santos Baptista, vereador em regime de permanência e Eng.º João Manuel Lopes Fidalgo, chefe da divisão de Aguas e Saneamento; vogais suplentes: Fernando Almiro Alves de Miranda, chefe da divisão de planeamento e obras, Eng.ª Téc. Maria Leonor Farelo Mendes, engenheira técnica civil de 1.ª classe. O presidente do júri é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a administração pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

27 de Novembro de 2003. — O Presidente da Câmara, *António Maria dos Santos Sousa*. 3000125052

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de despacho do presidente da câmara, de 3 de Dezembro de 2003, no uso da competência conferida no n.º 2 alínea *a*) artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com o dis-

posto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foram reclassificados, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, os seguintes funcionários:

Mário José Fernandes Ferreira, na categoria de auxiliar técnico de turismo, índice 195 escalão 1, o funcionário era detentor da categoria de operário;

Zita Alexandra Félix Timóteo na categoria de leitor cobrador de consumos, índice 172 escalão 1, a funcionária era detentora da categoria de auxiliar administrativo.

Os funcionários recalcificados deverão apresentar-se a aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da presente publicação em *Diário da República*.

Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

3 de Dezembro de 2003. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*. 3000125055

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 161/2003

Faz-se público que, por despacho da presidente da câmara, de 5 de Dezembro de 2003, foi autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração, da funcionária Graça Maria Costa Coutinho, nos termos do n.º 1, do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2004.

10 de Dezembro de 2003. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Rosado Correia*. 3000125265

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Aviso

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho de 26 de Novembro de 2003, foram nomeados, precedendo concurso, para os cargos indicados as seguintes candidatos:

Engenheiro civil assessor — Rui Fernando Lopes da Silva.
Fiscal municipal principal — Manuel Duarte Valente.

As nomeações deverão ser aceites no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Processos isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

27 de Novembro de 2003. — O Presidente da Câmara, *Armando França*. 3000125040

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Aviso

Nomeações

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 12 de Novembro de 2003, nomeei nos termos do n.º 8, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, ex-vi Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, António Matos de Sousa e Jaime Barbosa Ferreira Vinhas, nos lugares de operário qualificado principal jardineiro e operário qualificado principal viveirista, respectivamente, aprovados nos respectivos concursos internos. (Isentos de Visto do Tribunal de Contas.)

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

26 de Novembro de 2003. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jaime Arlindo Teixeira Neto*. 3000125119

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Aviso

Nomeação de chefe de secção em regime de substituição

Faço público que, por meu despacho de 27 de Novembro de 2003, com fundamento no uso da na competência que me é conferida pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, em regime de substituição, a assistente administrativo especialista, Maria Dolores da Silva Guedes Ferreira Mendes, para o lugar de chefe de secção de obras públicas, desta câmara municipal, nos termos previstos no artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2003, inclusive. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

2 de Dezembro de 2003. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*. 3000125056

Aviso

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *a*), do n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 28 de Novembro de 2003, nomeei, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2003, nos termos do n.º 1, do artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Mónica Isabel Monteiro Neves Freitas, para a categoria de auxiliar administrativo, do quadro de pessoal desta câmara municipal, no âmbito do concurso externo de ingresso, a que se refere o aviso de abertura de concurso, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 222, de 25 de Setembro de 2002.

A interessada deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*. (A referida nomeação não carece de visto do Tribunal de Contas).

2 de Dezembro de 2003. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*. 3000125058

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

Aviso

Para os efeitos previstos na alínea *a*) n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por meu despacho datado do dia 24 de Novembro de 2003, foi nomeado, definitivamente, nos termos dos n.os 3 do artigo 4.º e 8.º do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na categoria de técnico superior de primeira classe, da carreira de arquitecto, do grupo de pessoal técnico superior, escalão 1, índice 460, a que corresponde o valor de 1427,52 euros, Nuno José de Matos Duarte, oportunamente aprovado em concurso interno de acesso geral para provimento do cargo acima referido, do quadro privativo do pessoal desta câmara municipal, aberto por meu despacho datado de 8 de Setembro de 2003 e publicado no *Diário da República* n.º 227, 3.ª série, de 1 de Outubro de 2003.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o interessado tem o prazo de vinte dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para aceitação de nomeação. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

24 de Novembro de 2003. — O Presidente da Câmara, *João José Carvalho Taveira Pinto*. 3000125251

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso

Concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de revisor de transportes colectivos do grupo de pessoal auxiliar — nomeação.

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração, tomada em reunião de 5 de Novembro de 2003 e após aprovação em concurso interno de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, 68, de 21 de Março de 2003, foi nomeado definitivamente, para a categoria de revisor de transportes colectivos do quadro de pessoal destes serviços municipalizados, o 1.º classificado, Rui Manuel Bagina Espanhol.

O nomeado deverá proceder à aceitação do referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas).

25 de Novembro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Fernando Ceia Biscainho*. 1000245360

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e de harmonia com a deliberação do conselho de administração, tomada em reunião de 5 de Novembro de 2003, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal dos serviços municipalizados de águas e transportes da Câmara Municipal de Portalegre.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes nos Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; 409/91, de 17 de Outubro; 204/98, de 11 de Julho; 238/99, de 25 de Junho; 353-A/89, de 16 de Outubro; 404-A/98 de 18 de Dezembro; 412-A/98, de 30 de Dezembro e 141/2001, de 24 de Abril.

3 — Requisitos de admissão podem ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas os requisitos gerais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas, designadamente os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os seguintes requisitos especiais:

a) Ser funcionário de qualquer entidade abrangida pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, independentemente do organismo ou serviço, a que pertençam;
b) Ser assistente administrativo principal com, pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares postos agora a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração mensal será a que resultar da aplicação do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar aplicável. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Conteúdo funcional — o previsto no Despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

7 — Área funcional — secção administrativa e financeira.

8 — Local de trabalho — edifício sede dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes da Câmara Municipal de Portalegre.

9 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Artur Manuel Caroço Ribeiro, chefe de divisão administrativa e financeira;
1.º Vogal efectivo — Maria Martinha Batista Chambel Vicente, chefe de secção administrativa e financeira;
2.º Vogal efectivo — Maria Filomena Reis Frederico, assistente administrativa especialista.

9.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

10 — Formalização de candidaturas as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes da Câmara Municipal de Portalegre, Rua 5 de Outubro, 127, 1.º, 7300-133 Portalegre, acompanhado da respectiva documentação e poderá ser entregue pessoalmente na secção administrativa e financeira sector de peessoal, dos serviço municipalizados, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, data de nascimento, naturalidade e nacionalidade, residência, código postal, número de telefone, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número fiscal de contribuinte);
b) Indicação das habilitações literárias e profissionais;
c) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Indicação da classificação de serviço (qualitativa e quantitativa) obtida nos anos relevantes para a promoção;
e) Menção do concurso a que se candidata e *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

10.1 — Os candidatos devem ainda, declarar no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro privativo dos Serviços Municipalizados de Portalegre ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos de requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

10.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, onde constem, designadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que umas e outras se reportam, bem como a formação profissional adquirida e respectiva duração devidamente comprovada;
b) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções quantitativas;
c) Certificados comprovativos da formação profissional ou fotocópias dos mesmos;
d) Certificado comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;
e) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

10.4 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local, pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega das candidaturas.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares de prova.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

13 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são os seguintes:

a) Avaliação curricular (*AC*);
b) Entrevista profissional de selecção (*EPS*);

13.1 — A avaliação curricular (*AC*) que, de acordo com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98. de 11 de Julho. visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, terá como factores de apreciação os que a seguir se indicam individualmente classificados de 0 a 20 valores:

a) Habilitação académica de base (*HAB*);
b) Formação profissional (*FP*);
c) Experiência profissional (*EP*);
d) Classificação de serviço (*CS*).

13.2 — A classificação final deste método de selecção será apurada através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP + CS}{4}$$

14 — A entrevista profissional de selecção (*EPS*), classificada na escala de 0 a 20 valores, terá individualmente a duração máxima de 15 minutos e. nos termos do artigo 23.º do sobredito diploma, visará

avaliar numa relação interpessoal e de objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, através da apreciação dos seguintes parâmetros:

A) Qualificação profissional para o desempenho do cargo;
B) Capacidade de resolução dos problemas;
C) Capacidade de iniciativa e grau de criatividade;
D) Capacidade de relacionamento e espírito de equipa.

15 — A classificação final e o ordenamento dos concorrentes, resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores, efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

15.1 — Consideram-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — Os critérios de avaliação e ponderação da avaliação curricular (*AC*) e da entrevista profissional de selecção (*EPS*), bem como o sistema de classificação final (*CF*) incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta número um do júri.

17 — Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os interessados têm acesso às actas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri, desde que as solicitem.

18 — As listas dos candidatos admitidos e ou excluídos e de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a administração pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Novembro 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Fernando Ceia Biscainho*. 1000245361

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso

Alteração de licença de operação de loteamento

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º e n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, dá-se conhecimento que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração da licença de operação de loteamento, a que se refere o alvará n.º 6/79, de 6 de Fevereiro de 1979, emitido em nome de Jeremias Gomes Pereira, para o prédio sito no Lugar da Gândara, freguesia de Argivai, concelho da Póvoa de Varzim.

O período de discussão pública terá o seu início no oitavo dia, a contar da publicação do presente aviso, e a duração de 15 dias.

O pedido de alteração da licença de operação de loteamento e respectivo processo encontram-se disponíveis, para consulta, na secção de licenciamento de obras desta câmara municipal, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas, podendo os proprietários dos lotes apresentar oposição escrita, em requerimento dirigido ao presidente desta câmara municipal, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do diploma referenciado.

28 de Novembro de 2003. — O Vereador com competências delegadas, no âmbito da divisão de obras particulares, *Mário Jorge dos Santos Rodrigues*. 3000125123

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário de 10 de Novembro de 2003, se procedeu à nomeação para um lugar do grupo de pessoal administrativo, carreira de tesoureiro municipal, categoria de tesoureiro principal — Jacinto Manuel Lopes.

(Isento do visto do Tribunal de Contas).

O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*. 1000245402

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso

Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira: Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote n.º 1 alteração da licença da operação de loteamento, que corre os seus termos sob: Processo n.º 1609/2003.

Requerente — Brasilino Ferreira da Silva.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 01063/260500, omisso na matriz da freguesia de Santa Maria de Lamas.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento (projecto de alteração ao alvará de loteamento n.º 13/00, emitido em 28 de Março de 2000) respectivos pareceres e informações técnicas no departamento jurídico e administrativo da câmara municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Paços do Município de Santa Maria da Feira, 20 de Novembro de 2003.

O Vereador, por delegação, *José Manuel da Silva Oliveira*. 3000125051

3. Diversos

BALANCETES

SANTANDER GEST, S. A.

Sede: Rua de Basílio Teles, 35, 8.º, 1070 Lisboa

Capital social: 500 000 euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 2039.
Contribuinte n.º 502489073.

Balanço em 30 de Setembro de 2003 e 2002

(Em euros)

Código das contas	Activo	Ano			Ano anterior
		Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	Activo líquido
10+11	1 — Caixa e disp. em bancos centrais	490,09	–	490,09	490,39
12+13	2 — Disp. à vista sobre inst. de crédito ...	478 593,95	–	478 593,95	203 690,50
20+21+280+281+ 2880+2881+2890+ 2891–2900–2901	3 — Outros créditos sobre inst. de crédito	–	–	–	–
16+22+23+282+283+ 287+2882+2883+2887+ 2892+2893+2897– 2902–2903–2907	4 — Créditos sobre clientes	–	–	–	–
240+241+245+255+ 2480+250+251+2580+ 2840+2884+2894– 29040–2920–2921	5 — Obrig. e outros títulos de rend. fixo ..	267 032,50	–	267 032,50	347 818,50
2400+2401+2410+ 2500+2501+2510+ 2840+2884+2894– 29040–29200–29210	*a*) Obrig. e outros títulos de rendim. fixo — de emissores públicos.	267 032,50	–	267 032,50	347 818,50
2402+2411+2412+ 2480+2502+2511+ 2512+2580+2840+2894– 29040–29209–29219	*b*) Obrig. e outros títulos de rendim. fixo — de outros emissores.	–	–	–	–
2480+2580	(Dos quais: obrigações próprias)	(–)	(–)	(–)	(–)
243+244+2481– 24810+2490–2491+ 253+254+2581– 25810+2841–29041– 291–2923–2924–	6 — Acções e outros tít. de rendimento variável.	–	–	–	–
400–490	7 — Participações	–	–	–	–
401–491	8 — Partes do cap. em emp. coligadas	–	–	–	–
41+460+4690–481	9 — Imobilizações incorpóreas	112 875,06	95 417,14	17 457,92	17 457,92
42+461+462+463+ 468+4691–482	10 — Imobilizações corpóreas	257 930,56	208 636,37	49 294,19	63 403,74
4200+4610–48200	(Das quais: imóveis)	(–)	(–)	(–)	(–)
27003	11 — Capital subscrito não realizado	–	–	–	–
24810+25810	12 — Acções próp. ou partes de capital próprio.	–	–	–	–
14+15+19+27–27003– 299+402+409–499	13 — Outros activos	7 016,17	–	7 016,17	451 608,57
51+55+56 (dev.)+ 58 (dev.)+59 (dev.)	14 — Contas de regularização	467 248,74	–	467 248,74	27 473,39
69 (dev.)	16 — Prejuízo do exercício	–	–	–	–
	Total do activo	1 591 187,07	304 053,51	1 287 133,56	1 111 943,01

(Em euros)

Código das contas	Passivo	Ano	Ano anterior
30+31	1 — Débitos para com instituições de crédito	–	–
30020+30120+ 30220+31020+ 31220+31320+31920	*a*) À vista	–	–
1–1*a*)	*b*) A prazo ou com pré-aviso	–	–
32+33+35	2 — Débitos para com clientes	–	–
3213+3223	*a*) Depósitos de poupança	–	–
32–3213–3223+33+35	*b*) Outros débitos	–	–
3200+3210+ 3220+3230	*ba*) À vista	–	–
b)–*ba*)	*bb*) A prazo	–	–
34	3 — Débitos representados por títulos	–	–
341	*a*) Obrigações em circulação	–	–
340+342+349	*b*) Outros	–	–
36+39	4 — Outros passivos	11 415,23	10 198,23
52+54+56 (cred.)+ 58 (cred.)+59 (cred.)	5 — Contas de regularização	252 071,65	352 493,70
610+611+612	6 — Provisões para riscos e encargos	180 187,39	4 436,42
612	*a*) Provisões para pensões e encargos similares	–	
610+611+613	*b*) Outras provisões	180 187,39	4 436,42
619	6-A — Fundo para riscos bancários gerais	180 138,18	–
60	8 — Passivos subordinados	–	–
62	9 — Capital subscrito	500 000,00	500 000,00
632	10 — Prémios de emissão	–	–
630+631+639	11 — Reservas	145 718,20	131 786,57
633	12 — Reservas de reavaliação	–	–
66	13 — Resultados transitados	98 969,74	—26 414,89
69 (cred.)	14 — Lucro do exercício	98 771,35	139 442,98
	Total do passivo	1 287 133,56	1 111 943,01

A Administração: *(Assinaturas ilegíveis.)* — O Técnico de Contas, *Maria João Mello.*

Demonstração dos resultados em 30 de Setembro de 2003 e 2002

(Em euros)

Código das contas	Débito	Ano	Ano anterior
	A) **Custos**		
70	1 — Juros e custos equiparados	22,28	–
71	2 — Comissões	94 722,58	26 638,32
72	3 — Prejuízos em operações financeiras	8 256,60	291,00
73+74	4 — Gastos gerais administrativos	376 537,28	402 839,59
73	*a*) Custos com pessoal	202 607,58	131 518,04
	Dos quais:		
730+731	(—salários e vencimentos)	(164 516,86)	(100 389,64)
732+733	(—encargos sociais)	(34 373,89)	(23 284,05)
	Dos quais:		
73290+73291+73292	(—com pensões)	(–)	(–)
74	*b*) Outros gastos administrativos	173 929,70	271 321,55
78	5 — Amortizações do exercício	15 114,57	19 575,58
77	6 — Outros custos de exploração	–	1 848,02
790/1/2/3/9	7 — Provisões para crédito vencido e para outros riscos	183 818,81	4 436,42
794	8 — Provisões para imobilizações financeiras	–	–
	10 — Resultado da actividade corrente	(28 807,26)	–
671	11 — Perdas extraordinárias	170,07	1 361,55
68	13 — Impostos sobre lucros	128 374,13	68 477,60

(Em euros)

Código das contas	Débito	Ano	Ano anterior
76	14 — Outros impostos	71,11	439,31
69	15 — Lucro do exercício	98 771,35	139 442,98
	Total	905 858,78	665 350,37

(Em euros)

Código das contas	Crédito	Ano	Ano anterior
	B) **Proveitos**		
80	1 — Juros e proveitos equiparados	18 933,41	14 703,85
	Dos quais:		
80240+80241+ 80250+80251	(—de títulos de rendimento fixo)	(12 263,07)	(5 042,98)
81	2 — Rendimento de títulos	–	–
81–81400–81401	*a*) Rendimento de acções, de quotas e de outros títulos de rendimento variável.	–	–
81400	*b*) Rendimento de participações	–	–
81401	*c*) Rendimento de partes de capital em empresas coligadas	–	–
82	3 — Comissões	680 874,30	646 983,24
83	4 — Lucros em operações financeiras	1 212,60	1 889,02
840/1/2/3/9	5 — Reposições e anulações respeitantes a correcções de valor relativas a créditos e prov. para passivos event. e para compromissos.	6 259,07	–
844	6 — Reposições e anulações respeitantes a correcções de valor relativas a valores mobiliários que tenham o carácter de imobilizações financeiras, a part. e a partes de capital em emp. coligadas.	–	–
89	7 — Outros proveitos de exploração	–	–
	8 — Resultado da actividade corrente	–	–
672	9 — Ganhos extraordinários	198 579,40	1 774,26
69	10 — Prejuízo do exercício	–	–
	Total	905 858,78	665 350,37

A Administração: *(Assinaturas ilegíveis.)* — O Técnico de Contas, *Maria João Mello.* 3000122266

PARTE B

ÍNDICE

EMPRESAS — REGISTO COMERCIAL

Braga 27 497
Chaves 27 504
Cinfães 27 507
Lamego 27 507
Peso da Régua 27 504
Ponte de Lima 27 502
Sesimbra 27 498
Setúbal 27 500
Valença 27 503

4. Empresas — Registo comercial

BRAGA

BRAGA

PARQ G — ESTACIONAMENTOS DE GONDOMAR, S. A.

Sede: Rua de Faustino Ferrador, 3, (São Victor) Braga

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 9231/030811; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/030811.

Certifico que foi registado um contrato de sociedade, e a designação dos órgãos sociais para o primeiro triénio:

Conselho de administração: presidente, João Fernando da Silva Oliveira, casado, lugar da Venda, Martim, Barcelos; vogais: Alberto Augusto Couto Alves, casado, Rua do Dr. Francisco Duarte, 297, 2.º, Braga (São Vítor) e Maria dos Anjos da Costa Mesquita Guimarães, casada, Rua dos Moinhos, 64, Esmeriz, Vila Nova de Famalicão.

Fiscal único: Gaspar Castro & Romeu Silva, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 153, Praça dos Heróis da Fundação, 298, 1.º, sala 5, Guimarães, representado por Gaspar Vieira de Castro, revisor oficial de contas n.º 557, casado, Rua de Júlio Dantas, n.º 241, Porto; fiscal suplente, Cruz Campos & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 106, Rua do Dr. Serafim Lima, 245, 1.º, sala 6, Trofa, representada por Sebastião Campos Cruz, revisor oficial de contas n.º 696, casado, Rua do Dr. Serafim Lima, 245, 1.º, sala 6, Trofa.

O pacto social fica com a seguinte redacção:

Documento elaborado nos termos do artigo 64.º do Código do Notariado, referente à sociedade PARQ G — Estacionamentos de Gondomar, S. A.

CAPÍTULO I

Denominação, sede, duração e objecto

A sociedade é constituída sob o forma de sociedade comercial anónima e adopta a denominação de PARQ G — Estacionamentos de Gondomar, S. A.

ARTIGO 2.º

Sede e outras formas de representação da sociedade

1 — A sede da sociedade é na Rua de Faustino Ferrador, 3, freguesia de Braga (São Victor), concelho de Braga.

2 — O conselho de administração poderá deliberar a deslocação da sede social para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como a abertura, transferência ou encerramento de sucursais, filiais, delegações, agências, unidades industriais ou qualquer outra forma de representação social quando e onde entender por conveniente.

ARTIGO 3.º

Duração

A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o início da sua actividade a partir da data da sua constituição.

ARTIGO 4.º

Objecto social

A sociedade tem como objecto a concepção, construção, gestão, exploração e conservação de parques de estacionamento e de estabelecimentos comerciais. Indústria de construção civil e empreitadas de obras públicas. Compra e venda de bens imóveis.

ARTIGO 5.º

Participação no capital de outras sociedades

A sociedade, por deliberação do conselho de administração, poderá intervir na constituição de quaisquer outras sociedades, agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, bem como adquirir ou alienar acções, quotas ou obrigações de outras sociedades e realizar sobre elas as operações que se mostrem convenientes aos interesses sociais.

CAPÍTULO II

Capital social, acções e obrigações

ARTIGO 6.º

Capital social

1 — O capital social é de 50 000 euros, representado por 50 000 acções no valor nominal de 1 euro cada uma, encontrando-se integralmente subscrito por todos os fundadores e totalmente realizado.

2 — As acções da sociedade são ao portador.

3 — Os títulos serão representativos de 1, 10, 50, 100, 1000 ou 10 000 acções, podendo ser substituídos ou agrupados, a todo o tempo, à escolha e a expensas do seu titular.

4 — Os títulos serão assinados por todos os administradores, podendo as assinaturas ser apostas por chancela ou por quaisquer outros meios mecânicos informáticos.

ARTIGO 7.º

Aumento do capital social e preferência nas subscrições

1 — O conselho de administração fica autorizado a aumentar o capital social por entradas em dinheiro, por uma ou mais vezes, até ao limite de 5 000 000 de euros.

2 — Os aumentos de capital para além deste valor dependem de deliberação da assembleia geral.

3 — Nos aumentos de capital têm os accionistas à data da respectiva deliberação preferência na subscrição de novas acções, salvo deliberação em contrário de assembleia geral expressamente convocada para o efeito, justificada pelo interesse social. Em caso de necessidade de rateio, este será efectuado entre os accionistas na proporção das acções que possuírem.

ARTIGO 8.º

Acções e obrigações

A sociedade poderá emitir acções e obrigações por subscrição pública, nos termos das disposições legais aplicáveis e nas condições aprovadas em assembleia geral, tendo os accionistas preferência na subscrição das mesmas, nos termos do n.º 3 da cláusula 7.ª

ARTIGO 9.º

Acções e obrigações próprias

A sociedade poderá, nos termos legais, adquirir acções e ou obrigações próprias e realizar sobre elas, por deliberação do conselho de administração, as operações mais convenientes ao interesse social.

As acções da própria sociedade, que esta tenha adquirido, não dão direito a dividendos nem a representação na assembleia geral.

CAPÍTULO III

Órgãos sociais

ARTIGO 10.º

Órgãos da sociedade

Os órgãos da sociedade são:

1) Assembleia geral;
2) Conselho de administração;
3) Fiscal único.

ARTIGO 11.º

Participação e direito de voto

1 — Terão direito a participar nas assembleias gerais da sociedade os accionistas que possuam acções que lhes confira direito a,

pelo menos, um voto, contando-se um voto por cada 50 acções, isto sem prejuízo da possibilidade legal de agrupamento pequenos accionistas.

2 — Para efeitos de participação nas assembleias gerais, deverão os accionistas, até cinco dias antes da data fixada para a reunião, ter registadas na sociedade ou depositadas nos locais indicados pelo conselho de administração o número mínimo de acções que lhes confira direito a um voto. O registo de acções ao portador ou o seu depósito nos locais indicados pelo conselho de administração poderá ser substituído pela prova inequívoca, por parte do accionista, da propriedade das mesmas, designadamente através da exibição de documento comprovativo do seu depósito em qualquer instituição bancária nacional ou estrangeira.

3 — Os accionistas que tenham direito a participar nas assembleias gerais apenas se poderão fazer representar nas mesmas pelo seu cônjuge, ascendente ou descendente, por outro accionista ou por um administrador da sociedade, bastando, para o efeito, uma carta por si assinada e dirigida ao presidente da mesa.

4 — Os accionistas que sejam pessoas colectivas participarão nas assembleias gerais através do seu legal representante, sem prejuízo de poderem ser também representados por outro accionista ou por um membro do conselho de administração da sociedade.

5 — No caso de contitularidade de acções, só um dos contitulares, com poderes de representação de todos os outros, conferidos por carta dirigida ao presidente da mesa e por este recebida até à véspera da reunião, poderá participar na assembleia geral.

ARTIGO 12.º

Não accionistas

Os membros dos órgãos sociais que não sejam accionistas poderão tomar parte e intervir nas assembleias gerais, não tendo, porém, direito a voto.

ARTIGO 13.º

Quórum

Para que a assembleia geral possa deliberar validamente sobre qualquer assunto em primeira convocação deverão na mesma estar presentes ou regularmente representados accionistas que detenham acções correspondentes a, pelo menos, dois terços do capital, podendo a assembleia geral reunir e deliberar em segunda convocação seja qual for o número de accionistas presentes ou representados e a percentagem de capital que os mesmos representarem.

ARTIGO 14.º

Conselho de administração

1 — A administração da sociedade fica a cargo de um conselho de administração constituído por três elementos, um presidente e dois vogais, que poderão não ser accionistas, eleitos por períodos de três anos, podendo ser sempre reeleitos.

2 — Os membros do conselho de administração ficam ou não dispensados da prestação de caução para o exercício das respectivas funções conforme vier a ser deliberado em assembleia geral

ARTIGO 15.º

Poderes e representação

1 — O conselho de administração terá os mais amplos poderes de gestão dos negócios sociais, competindo-lhe de forma plena e exclusiva a representação da sociedade, activa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os actos tendentes à realização do objecto social, podendo, designadamente, constituir mandatários da sociedade, confessar, desistir, transigir em quaisquer acções, comprometer-se em árbitros, adquirir, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis, com observância dos limites da lei.

2 — A sociedade ficará validamente obrigada em todos os actos e contratos mediante a intervenção de:

a) Três membros de conselho de administração; ou

b) Um Administrador no exercício da competência que lhe tenha sido delegado pelo conselho de administração;

c) Nos actos e documentos de mero expediente é bastante a assinatura de um só administrador.

ARTIGO 16.º

Reuniões

1 — O conselho de administração reunirá sempre que a lei e os seus interesses sociais o exigirem ou qualquer administrador o solicite, devendo ser convocado pelo presidente ou por dois administradores, por carta, telegrama, telecópia ou correio electrónico.

2 — Qualquer administrador poder-se-á fazer representar por outro nas reuniões do conselho de administração, mediante carta dirigida ao respectivo presidente.

3 — Os Administradores ausentes poderão igualmente votar por correspondência.

ARTIGO 17.º

Deliberações

1 — As deliberações do conselho de administração serão tomadas por unanimidade dos administradores presentes ou representados.

2 — Para reunir, o conselho de administração carece da presença, ou representação, de todos os seus administradores.

ARTIGO 18.º

Fiscal único

A fiscalização da sociedade incumbirá a um fiscal único e a um suplente, ambos revisores oficiais de contas, que podem não ser accionistas, sendo todos eleitos em assembleia geral por um período de três anos, podendo ser sempre reeleitos.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

ARTIGO 19.º

Lucros do exercício

1 — Os lucros apurados anualmente terão a seguinte aplicação: cinco por cento para o fundo de reserva legal até que este atinja o limite previsto por lei;

a) As percentagens que os accionistas em assembleia geral determinarem, para quaisquer outros fundos ou reservas que deliberarem criar;

b) O remanescente para dividendos aos accionistas, se assim for deliberado, ou para qualquer outra aplicação que a assembleia geral determinar;

c) Compete à assembleia geral decidir sobre a distribuição ou não de dividendos aos accionistas e fixar o seu quantitativo se optar pela distribuição.

2 — Poderá o conselho de administração deliberar que, no decurso de um exercício, sejam feitos aos accionistas adiantamentos sobre os lucros, desde que verificados todos os requisitos para o efeito estabelecidos na lei.

ARTIGO 21.º

Dissolução da sociedade

A sociedade dissolver-se-á nos termos legais e, quando se delibere a dissolução, a assembleia geral determinará a forma de liquidação e nomeará os liquidatários, fixando-lhe atribuições.

Está conforme o original.

14 de Agosto de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lourdes Lourenço Mourão Gomes.* 2000519504

SETÚBAL

SESIMBRA

EMBRYO — DESIGN GRÁFICO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 2246; identificação de pessoa colectiva n.º 506437701; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/030901.

Certifico que entre João Francisco Cabral Leitão, solteiro, maior, e Tiago Alexandre Cabrita Zorro, solteiro, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de EMBRYO — Design Gráfico, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua da Cidade Castelo Branco, lote 126-A, Pinhal do General, freguesia de Quinta do Conde, concelho de Sesimbra.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas ou encerradas, agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços: *design* gráfico, *web design* e comércio de material informático.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencente uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Fica desde já nomeado gerente o sócio, Tiago Alexandre Cabrita Zorro.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2003. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa Neto dos Anjos Castanho Soromenho.* 2004243910

CLASSIC DENT — CLÍNICA DENTÁRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 2239; identificação de pessoa colectiva n.º 506676838; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/030807.

Certifico que entre Luciano Júnior Otoni Costa, solteiro, maior, e Nuno Miguel Simão Alves, casado com Sandra Maria Pinto Borrego Alves na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Classic Dent — Clínica Dentária, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Quinta do Conde três, na Rua de D. Sebastião, 2049-A, freguesia de Quinta do Conde, concelho de Sesimbra.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em clínica dentária.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de 2500 euros cada uma e uma de cada sócio.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 5000 euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

18 de Setembro de 2003. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa Neto dos Anjos Castanho Soromenho.* 2002831785

CONSTRUÇÕES FERANI, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 2244; identificação de pessoa colectiva n.º 506693139; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/030825.

Certifico que entre José Júlio Pinteus Aniceto e José Fernando Coelho Ferreira foi constituída a sociedade em epígrafe, que se irá reger pelos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta afirma de Construções Ferani, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de D. João I, lote 2296, Quinta do Conde 3, freguesia de Quinta do Conde, concelho de Sesimbra.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na actividade de construção civil, compra e venda de bens imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de 2500 euros, pertencente uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam, desde já, nomeados gerentes, ambos os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedade reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere ao sócio não cedente.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando fora dos casos previstos na lei for cedida sem o consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

29 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Inês dos Santos Anjos Antunes.* 2004242728

SETÚBAL

HIGIENOLIMPE — COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 3841/950131; identificação de pessoa colectiva n.º 503360171.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 2002.

15 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu Marques Pinheiro.* 2003678069

CENTRO DE SAÚDE E REPRODUÇÃO ANIMAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 3211/930106; identificação de pessoa colectiva n.º 502920653.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 2002.

15 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu Marques Pinheiro.* 2001114591

MANUEL & GIL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2113/19980701; identificação de pessoa colectiva n.º 502009691.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 2002.

15 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu Marques Pinheiro.* 2003552316

J. C. I. — CONSULTORIA E GESTÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2847/911002; identificação de pessoa colectiva n.º 502647981.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 2002.

15 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu Marques Pinheiro.* 2001114583

A & CF — ESTUDOS E CONSULTORES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4545/970721; identificação de pessoa colectiva n.º 502275987.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 2002.

15 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu Marques Pinheiro.* 2003616780

MULTI-IMÓVEL — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5026/981211.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 2002.

15 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu Marques Pinheiro.* 2003617388

JOAQUIM DE SOUSA BRITO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 599/680326; identificação de pessoa colectiva n.º 500368155.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 2002.

15 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu Marques Pinheiro.* 2003681167

HERMÍNIO SILVA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1042/780329; identificação de pessoa colectiva n.º 500748454.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 2002.

16 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu Marques Pinheiro.* 2003552286

OLÍMPIO VASCO DA FONSECA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 6662/20020403.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 2002.

15 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu Marques Pinheiro.* 2001114443

A. & CF — MEDIADOR DE SEGUROS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4546/970721; identificação de pessoa colectiva n.º 502416645.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 2002.

15 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu Marques Pinheiro.* 2003616802

SAPALSADO — SOCIEDADE AQUÍCOLA DO SADO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4662/971126; identificação de pessoa colectiva n.º 503073822.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 2002.

15 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu Marques Pinheiro.* 2003552294

CONSTRUÇÕES DELFIM & ANDRÉ, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5697/20000706.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 2002.

15 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu Marques Pinheiro.* 2003678050

A CHARCUTEIRA — PRODUTOS ALIMENTARES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5232/990518.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 2002.

15 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu Marques Pinheiro.* 2001113340

ORAL CLINIC — CENTRO MÉDICO E DENTÁRIO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5834/20001020; identificação de pessoa colectiva n.º 504888978.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 2002.

15 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu Marques Pinheiro.* 2003552324

INFANTÁRIO S. LOURENÇO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5210/990506; identificação de pessoa colectiva n.º 504379879.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe dos anos de 2000 e 2001.

15 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu Marques Pinheiro.* 2003616993

LISNAVE — INFRA-ESTRUTURAS NAVAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2701/910213; identificação de pessoa colectiva n.º 500246726.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 2002.

15 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu Marques Pinheiro.* 2001117221

SIMÕES & CANDEIAS — GABINETE DE CONTABILIDADE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2720/910308; identificação de pessoa colectiva n.º 502545232.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 2002.

15 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu Marques Pinheiro.* 2003591273

QUADRIPLANO — PROJECTOS E CONSTRUÇÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2640/901102; identificação de pessoa colectiva n.º 502487410.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 2002.

15 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu Marques Pinheiro.* 2003616179

CENTRO DE JARDINAGEM DE OLEIROS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2412/891122.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 2002.

15 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu Marques Pinheiro.* 2003678077

SILVINO & TICO, REPARAÇÕES AUTO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5074/990115; identificação de pessoa colectiva n.º 504480286.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 2002.

15 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu Marques Pinheiro.* 2003552200

ENGISADO, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4777/980508; identificação de pessoa colectiva n.º 503645923.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 2002.

15 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu Marques Pinheiro.* 2003616187

PRONTOCLÍNICA — REABILITAÇÃO DENTÁRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 3697/940902; identificação de pessoa colectiva n.º 503283193.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 2002.

15 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu Marques Pinheiro.* 1000241150

EFEITO PASTEL — DECORAÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 3270/930304; identificação de pessoa colectiva n.º 503021938.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 2002.

15 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu Marques Pinheiro.* 1000241149

SIMÕES & TEÓFILO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 3904/950405; identificação de pessoa colectiva n.º 503402613.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 2002.

15 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu Marques Pinheiro.* 1000241148

SOCIEDADE AGRÍCOLA CARREGA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2013/871111; identificação de pessoa colectiva n.º 501899103.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 2002.

15 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu Marques Pinheiro.* 1000241147

GIROTTO — CLÍNICA DE REABILITAÇÃO BUCAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 3217/930111; identificação de pessoa colectiva n.º 502920742.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 2002.

15 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu Marques Pinheiro.* 1000241146

CONDUSET — SOCIEDADE DE FABRICO DE CONDUTAS PLÁSTICAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2493/900312; identificação de pessoa colectiva n.º 502370912.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 2002.

15 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu Marques Pinheiro.* 1000241145

HELCOANG — COMÉRCIO INTERNACIONAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4760/980323; identificação de pessoa colectiva n.º 504388126.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 2002.

15 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu Marques Pinheiro.* 1000241144

TRANSPORTES ÂNGELA & PEREIRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5326/990901.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 2002.

15 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu Marques Pinheiro.* 1000241143

COFRASADO — COFRAGENS E CONSTRUÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2634/901231; identificação de pessoa colectiva n.º 502494875.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 2002.

15 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu Marques Pinheiro.* 1000241142

VIANA DO CASTELO

PONTE DE LIMA

PETRO LIMIANA — COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, L.DA

Sede: Souto, Correlhã, 4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 695/980520; identificação de pessoa colectiva n.º 504157175; número e data da apresentação: Ent. 1/20031029.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe referentes ao exercício do ano de 2002.

29 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Inês da Silva Varela.* 2006066161

JÚLIO GUERRA & FILHO — TRANSPORTES, L.DA

Sede: Venda Nova, Feitosa, 4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 929/20010516; identificação de pessoa colectiva n.º 505357488; número e data da apresentação: Ent. 3/20031029.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe referentes ao exercício do ano de 2002.

29 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Inês da Silva Varela.* 2006077686

FERNANDO VILAS BOAS — CONTABILIDADE, UNIPESSOAL, L.DA

Sede: Prédio Avenida, Avenida de António Feijó, 4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 1103/20020108; identificação de pessoa colectiva n.º 505888432; número e data da apresentação: Ent. 2/20031029.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe referentes ao exercício do ano de 2002.

29 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Inês da Silva Varela.* 2006077694

LARLIMA — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S. A.

Sede: Quinta da Senhora da Guia, Rua de Agostinho José Taveira, 4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 347/910207; identificação de pessoa colectiva n.º 502494255; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 7/20031028.

Certifico que, pela acta n.º 24, de 5 de Maio de 2003, foi deliberado em assembleia geral da sociedade em epígrafe, e pela inscrição n.º 13, ficou registada a designação dos órgãos de administração e fiscalização para o quadriénio de 2002-2005.

Conselho de administração: presidente, Alípio Gomes do Monte; vice-presidente, Manuel Gomes do Monte; vogais: Irene Flores Gomes Morim, Maria de Lurdes Rodrigues Valentim Gomes do Monte e Joana Maria Valentim Gomes do Monte.

Fiscalização: fiscal único, Nelson Moinhos & Paulo Lima, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Paulo Roberto de Souza Mathias Lima; fiscal suplente, Álvaro Falcão & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Sérgio Paulo Esteves de Poças Falcão.

Data da deliberação: 5 de Maio de 2003.

Conferida está conforme.

28 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Inês da Silva Varela*. 2006066137

MISTICATUR — INVESTIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS, L.DA

Sede: Quinta da Senhora da Guia, Rua de Agostinho José Taveira, lote 4, fracção H, rés-do-chão, 4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 798/991230; identificação de pessoa colectiva n.º 504008404; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 8/20031028.

Certifico que, por escritura lavrada aos 8 de Outubro de 2003, de fl. 41 a fl. 42 v.º do livro n.º 353-D de escrituras diversas da Secretaria Notarial da Póvoa de Varzim, foi aumentado e redenominado o capital da sociedade em epígrafe, em 120,25 euros, subscrito e realizado em dinheiro, passando a ser de 50 000 euros, tendo o contrato da sociedade sido alterado, passando o artigo 3.º a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 50 000 euros e representa-se por quatro quotas, sendo duas iguais de 20 000 euros, uma de cada um dos sócios Manuel Gomes do Monte e Alípio Gomes do Monte, e duas iguais de 5000 euros, ambas da sócia Larlima — Sociedade Imobiliária, S. A.

Está conforme o original.

O texto completo do contrato da sociedade, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

28 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Adelisa Maria de Magalhães Vieira Pereira Velho*. 2006066145

CONSTRUÇÕES ALÍPIO LOPES & IRMÃO, L.DA

Sede: Cárcua, Bertiandos, 4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 476/940126; identificação de pessoa colectiva n.º 503139610; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 9/20031028.

Certifico que, pela acta n.º 10 de 15 de Dezembro de 2001, foi efectuada a redenominação do capital social da sociedade em epígrafe e aumentado em 602 410$, realizado e subscrito em dinheiro por ambos os sócios em partes iguais, passando assim a ser de 5000 euros, tendo em consequência sido alterado parcialmente o contrato da sociedade quanto ao seu artigo 3.º, o qual passou a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e é formado por duas quotas iguais, de valor nominal de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Agostinho Rodrigues Correia Lopes e Alípio Rodrigues Correia Lopes.

Conferida está conforme o seu original

A redacção actualizada do contrato da sociedade ficou depositado na pasta respectiva.

28 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Inês da Silva Varela*. 2006066153

VALENÇA

JOÃO ANTÓNIO GUTERRES & FILHOS, L.DA

Sede: Rua de Apolinário da Fonseca, 21, Valença

Conservatória do Registo Comercial de Valença. Matrícula n.º 845; identificação de pessoa colectiva n.º 505928400; data do recebimento: 010703.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi feito o depósito dos documentos da prestação de contas do ano de 2002.

28 de Outubro de 2003. — A Conservadora, *Lígia Maria Mendes Carneiro*. 2003804226

MARIA ISABEL SOARES CASIMIRO AFONSO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.DA

Sede: Rua do Poço, 7, São Pedro da Torre, Valença

Conservatória do Registo Comercial de Valença. Matrícula n.º 129; identificação de pessoa colectiva n.º 500974454; data do recebimento: 010703.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi feito o depósito do documentos da prestação de contas do ano de 2002.

28 de Outubro de 2003. — A Conservadora, *Lígia Maria Mendes Carneiro*. 2003805052

ARLINDO FERNANDES, UNIPESSOAL, L.DA

Sede: Rua de Val Flores, fracção AT, Palácio do Vidro, Valença

Conservatória do Registo Comercial de Valença. Matrícula n.º 919; identificação de pessoa colectiva n.º 506340368; data do recebimento: 010703.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi feito o depósito do documentos da prestação de contas do ano de 2002.

28 de Outubro de 2003. — A Conservadora, *Lígia Maria Mendes Carneiro*. 2003804951

ÁLVARO PALHARES & FILHOS, L.DA

Sede: Esplanada, Valença

Conservatória do Registo Comercial de Valença. Matrícula n.º 176; identificação de pessoa colectiva n.º 501605452; data do recebimento: 010703.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi feito o depósito do documentos da prestação de contas do ano de 2002.

28 de Outubro de 2003. — A Conservadora, *Lígia Maria Mendes Carneiro*. 2003804250

PAÇO RODRIGUES & FILHOS, L.DA

Sede: Avenida de Miguel Dantas, Valença

Conservatória do Registo Comercial de Valença. Matrícula n.º 616; identificação de pessoa colectiva n.º 504084330; data do recebimento: 010703.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi feito o depósito do documentos da prestação de contas do ano de 2002.

28 de Outubro de 2003. — A Conservadora, *Lígia Maria Mendes Carneiro*. 2003804579

PEDRA & REIS, L.DA

Sede: Avenida de Espanha, Valença

Conservatória do Registo Comercial de Valença. Matrícula n.º 821; identificação de pessoa colectiva n.º 505578778; data do recebimento: 030701.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi feito o depósito do documentos da prestação de contas do ano de 2002.

28 de Outubro de 2003. — A Conservadora, *Lígia Maria Mendes Carneiro.* 2003805079

PEDRA & REIS, L.DA

Sede: Avenida de Espanha, Valença

Conservatória do Registo Comercial de Valença. Matrícula n.º 821; identificação de pessoa colectiva n.º 505578778; data do recebimento: 030701.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi feito o depósito do documentos da prestação de contas do ano de 2001.

28 de Outubro de 2003. — A Conservadora, *Lígia Maria Mendes Carneiro.* 2003805036

KENEHO — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.DA

Sede: Valença

Conservatória do Registo Comercial de Valença. Matrícula n.º 923; identificação de pessoa colectiva n.º 505807963; data do recebimento: 010703.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi feito o depósito do documentos da prestação de contas do ano de 2002.

28 de Outubro de 2003. — A Conservadora, *Lígia Maria Mendes Carneiro.* 2003804269

LUÍS & RODRIGUES, L.DA

Sede: Baixos, Sã Pedro da Torre, Valença

Conservatória do Registo Comercial de Valença. Matrícula n.º 451; identificação de pessoa colectiva n.º 503241580; data do recebimento: 010703.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi feito o depósito do documentos da prestação de contas do ano de 2002.

28 de Outubro de 2003. — A Conservadora, *Lígia Maria Mendes Carneiro.* 2003805028

JOALHARIA CACHOS, L.DA

Sede: Praça da República, Valença

Conservatória do Registo Comercial de Valença. Matrícula n.º 161; identificação de pessoa colectiva n.º 501177949; data do recebimento: 010703.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi feito o depósito do documentos da prestação de contas do ano de 2002.

28 de Outubro de 2003. — A Conservadora, *Lígia Maria Mendes Carneiro.* 2003805010

EXPLIKOT — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Sede: Palácio de Vidro, 5.º, 80, Valença

Conservatória do Registo Comercial de Valença. Matrícula n.º 880; identificação de pessoa colectiva n.º 506077250; data do recebimento: 010703.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi feito o depósito do documentos da prestação de contas do ano de 2002.

28 de Outubro de 2003. — A Conservadora, *Lígia Maria Mendes Carneiro.* 2003804242

VILA REAL

CHAVES

IMOBILIÁRIA DURÃO & DURÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Chaves. Matrícula n.º 1001; identificação de pessoa colectiva n.º 504417312; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 1/271003.

Certifico que foi alterado o pacto quanto aos artigos 1.º e 3.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de Imobiliária Durão & Durão, L.da, e tem a sua sede na Rua de Cândido dos Reis, 8, 2.º, freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Chaves.

§ único. Por simples deliberação da gerência poderá a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, e, bem assim, serem criadas sucursais, agências, filiais ou outras formas de representação, em qualquer lugar.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 25 000 euros e 2 cêntimos, dividido em quatro quotas, sendo duas do valor nominal de 8333 euros e 34 cêntimos cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, João Carlos Afonso Durão Branco e António José Afonso Durão Branco, e outras duas do valor nominal de 4166 euros e 67 cêntimos cada, pertencentes uma a cada dos mesmos sócios.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

27 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes da Costa Machado de Moura.* 2004929189

PESO DA RÉGUA

TELEDOURO — MATERIAL ELÉCTRICO, DOMÉSTICO E INDUSTRIAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Peso da Régua. Matrícula n.º 184; identificação de pessoa colectiva n.º 500196133; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 1/031024.

Certifico que, pela escritura de 11 de Dezembro de 2002, a fl. 59 do livro n.º 146-A, do Cartório Notarial do Peso da Régua, foi aumentado o capital social da sociedade acima indicada e, em consequência do aumento, o seu artigo 3.º foi alterado e passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e já depositado nos termos legais, é de 25 000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais, no valor nominal de 12 500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios António Monteiro Ferreira e Ernestina da Conceição Saldanha Machado.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Foi conferida e está conforme.

30 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cecília Pereira de Lima Carvalhosa Rocha.* 2002455325

VILLA REGULA — CONSTRUÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Peso da Régua. Matrícula n.º 851; identificação de pessoa colectiva n.º P 506611329; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/031021.

Certifico que, por escritura de 6 de Outubro de 2003, exarada a fl. 88 do livro n.º 158-A, do Cartório Notarial de Peso da Régua, foi constituída uma sociedade comercial por quotas entre Belmiro Tei-

xeira Rodrigues, divorciado, residente na Rua dos Camilos, Edifício Columbano, 4.º, esquerdo, frente, freguesia e concelho de Peso da Régua, e Paula Cristina Ferreira Teixeira Pinto, divorciada, residente na Rua dos Camilos, Edifício Columbano, 4.º, esquerdo, frente, freguesia e concelho de Peso da Régua, que se rege pelos seguintes artigos

1.º

A sociedade adopta a denominação Villa Regula — Construções, L.da, e vai ter a sua sede na Rua dos Camilos, Edifício Columbano, 1111.º, 4.º, esquerdo, frente, freguesia e concelho do Peso da Régua.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede social pode ser transferida para outro local do mesmo concelho ou concelho limítrofe, bem como abrir sucursais e ou filiais ou outras formas de representação local.

2.º

A sociedade tem por objecto a construção e engenharia civil; construção de estradas, vias férreas, aeroportos e instalações desportivas; instalações especiais e compra e venda de materiais de construção.

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e já depositado nos termos legais, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais, nos valores nominais de 2500 euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios Belmiro Teixeira Rodrigues e outra à sócia Paula Cristina Ferreira Teixeira Pinto.

4.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao décuplo do capital social, por uma ou mais vezes, desde que aprovadas em assembleia geral por todos os sócios.

5.º

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, que vencerão juros ou não, conforme for deliberado em assembleia geral.

6.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, será exercida pelos dois sócios Belmiro Teixeira Rodrigues e Paula Cristina Ferreira Teixeira Pinto, desde já nomeados gerentes.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura dos dois gerentes, excepto nos actos de mero expediente em que basta a assinatura de um deles.

7.º

A divisão e a cessão de quotas a estranhos à sociedade, depende do consentimento de todos os sócios, dado por escrito e ficando reservado aos sócios não cedentes o direito de preferência na sua aquisição.

8.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que for penhorada, arrestada ou sujeita a qualquer outra forma de apreensão judicial e quando haja a saída voluntária de qualquer sócio, pelo valor que ela tiver em face do último balanço económico aprovado.

Foi conferida e está conforme.

24 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cecília Pereira de Lima Carvalhosa Rocha*. 2002455295

SOUSAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Peso da Régua. Matrícula n.º 343; identificação de pessoa colectiva n.º 501726233; data da apresentação: 030630.

Certifico que os documentos respeitantes à prestação de contas do ano 2002 da sociedade acima indicada, com sede na Rua de José Vasques Osório, 6, Peso da Régua, se encontram depositados na pasta respectiva.

Foi conferida e está conforme.

23 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cecília Pereira de Lima Carvalhosa Rocha*. 2002455244

GATEPSA — GABINETE TÉCNICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Peso da Régua. Matrícula n.º 708; identificação de pessoa colectiva n.º 504861913; data da apresentação: 030630.

Certifico que os documentos respeitantes à prestação de contas do ano 2002 da sociedade acima indicada, com sede na Avenida da Galiza, Centro Comercial Miradouro, loja BL, Peso da Régua, se encontram depositados na pasta respectiva.

Foi conferida e está conforme.

23 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cecília Pereira de Lima Carvalhosa Rocha*. 2002455252

MARIA ANGELINA — UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Peso da Régua. Matrícula n.º 760; identificação de pessoa colectiva n.º 505509822; data da apresentação: 030630.

Certifico que os documentos respeitantes à prestação de contas do ano 2002 da sociedade acima indicada, com sede na Avenida do Dr. Manuel de Arriaga, Peso da Régua, se encontram depositados na pasta respectiva.

Foi conferida e está conforme.

23 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cecília Pereira de Lima Carvalhosa Rocha*. 2002455260

PEIXARIA NOVO HORIZONTE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Peso da Régua. Matrícula n.º 491; identificação de pessoa colectiva n.º 503030074; data da apresentação: 030630.

Certifico que os documentos respeitantes à prestação de contas do ano 2002 da sociedade acima indicada, com sede no Prédio Novo Horizonte, rés-do-chão, Rua da Ferreirinha, Peso da Régua, se encontram depositados na pasta respectiva.

Foi conferida e está conforme.

23 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cecília Pereira de Lima Carvalhosa Rocha*. 2002455279

PEREIRA, CESÁRIO & REBELO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Peso da Régua. Matrícula n.º 695; identificação de pessoa colectiva n.º 504648950; data da apresentação: 030630.

Certifico que os documentos respeitantes à prestação de contas do ano 2002 da sociedade acima indicada, com sede na Rua da Ferreirinha, apartado 109, Peso da Régua, se encontram depositados na pasta respectiva.

Foi conferida e está conforme.

30 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cecília Pereira de Lima Carvalhosa Rocha*. 2002455350

SOUSA, SANTOS & OSÓRIO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Peso da Régua. Matrícula n.º 308; identificação de pessoa colectiva n.º 501364684; data da apresentação: 030630.

Certifico que os documentos respeitantes à prestação de contas do ano 2002 da sociedade acima indicada, com sede na Rampa do Saco, à Avenida da Galiza, Peso da Régua, se encontram depositados na pasta respectiva.

Foi conferida e está conforme.

30 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cecília Pereira de Lima Carvalhosa Rocha*. 2002455341

ALMEIDA & MANSILHA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Peso da Régua. Matrícula n.º 140; identificação de pessoa colectiva n.º 501132236; data da apresentação: 030630.

Certifico que os documentos respeitantes à prestação de contas do ano 2002 da sociedade acima indicada, com sede na Rua dos Camilos, 84 a 90, Peso da Régua, se encontram depositados na pasta respectiva.

Foi conferida e está conforme.

30 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cecília Pereira de Lima Carvalhosa Rocha*. 2002455333

H. VARANDAS — CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Peso da Régua. Matrícula n.º 541; identificação de pessoa colectiva n.º 503399531; data da apresentação: 030630.

Certifico que os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, com sede no lugar e freguesia de Poiares, concelho de Peso da Régua, se encontram depositados na pasta respectiva.

Foi conferida e está conforme.

21 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Amália Pereira Gouveia*. 2002455163

TERMODOURO — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Peso da Régua. Matrícula n.º 709; identificação de pessoa colectiva n.º 504916815; data da apresentação: 030630.

Certifico que os documentos respeitantes à prestação de contas do ano 2002 da sociedade acima indicada, com sede na Rua de Manuel de Arriaga, Edifício Braz, rés-do-chão, Peso da Régua, se encontram depositados na pasta respectiva.

Foi conferida e está conforme.

21 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cecília Pereira de Lima Carvalhosa Rocha*. 2002455180

SOCIEDADE AGRÍCOLA IRMÃOS CORDEIRO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Peso da Régua. Matrícula n.º 758; identificação de pessoa colectiva n.º 505583216; data da apresentação: 030630.

Certifico que os documentos respeitantes à prestação de contas do ano 2002 da sociedade acima indicada, com sede na Quinta do Fontão, Remostias, Peso da Régua, se encontram depositados na pasta respectiva.

Foi conferida e está conforme.

22 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cecília Pereira de Lima Carvalhosa Rocha*. 2002455198

CAISVESTE — COMÉRCIO TÊXTIL E CALÇADO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Peso da Régua. Matrícula n.º 556; identificação de pessoa colectiva n.º 503530719; data da apresentação: 030630.

Certifico que os documentos respeitantes à prestação de contas do ano 2002 da sociedade acima indicada, com sede na Avenida da Galiza, Edifício Miradouro, loja 4, Peso da Régua, se encontram depositados na pasta respectiva.

Foi conferida e está conforme.

22 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cecília Pereira de Lima Carvalhosa Rocha*. 2002455201

INFORDOURO — CONTABILISTAS E ECONOMISTAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Peso da Régua. Matrícula n.º 415; identificação de pessoa colectiva n.º 502394455; data da apresentação: 030603.

Certifico que os documentos respeitantes à prestação de contas do ano 2002 da sociedade acima indicada, com sede na Avenida do Dr. Antão de Carvalho, 11, 1.º, salas B, C e D, Peso da Régua, se encontram depositados na pasta respectiva.

Foi conferida e está conforme.

22 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cecília Pereira de Lima Carvalhosa Rocha*. 2002455210

HENRIQUE TIAGO PINTO & FILHAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Peso da Régua. Matrícula n.º 744; identificação de pessoa colectiva n.º 505273896; data da apresentação: 030603.

Certifico que os documentos respeitantes à prestação de contas do ano 2002 da sociedade acima indicada, com sede na Quinta dos Montes, Ribeira do Rodo, Godim, Peso da Régua, se encontram depositados na pasta respectiva.

Foi conferida e está conforme.

22 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cecília Pereira de Lima Carvalhosa Rocha*. 2002455228

PRODUTORES ASSOCIADOS DE VINHOS PROGRESSO DO DOURO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Peso da Régua. Matrícula n.º 301; identificação de pessoa colectiva n.º 501356274; data da apresentação: 030630.

Certifico que os documentos respeitantes à prestação de contas do ano 2002 da sociedade acima indicada, com sede em Lousada, Godim, Peso da Régua, se encontram depositados na pasta respectiva.

Foi conferida e está conforme.

23 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cecília Pereira de Lima Carvalhosa Rocha*. 2002455236

VITORINO & FERNANDES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Peso da Régua. Matrícula n.º 816; identificação de pessoa colectiva n.º 506360318; data da apresentação: 030630.

Certifico que os documentos respeitantes à prestação de contas do ano 2002 da sociedade acima indicada, com sede na Rua de Vasques Osório, 1 a 3, Peso da Régua, se encontram depositados na pasta respectiva.

Foi conferida e está conforme.

31 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cecília Pereira de Lima Carvalhosa Rocha*. 2002455368

GONFILCAR — AUTOMÓVEIS (COMÉRCIO INTERNACIONAL), L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Peso da Régua. Matrícula n.º 411; identificação de pessoa colectiva n.º 501192450; data da apresentação: 030630.

Certifico que os documentos respeitantes à prestação de contas do ano 2002 da sociedade acima indicada, com sede na Rua de Serpa Pinto, Largo dos Aviadores, Peso da Régua, se encontram depositados na pasta respectiva.

Foi conferida e está conforme.

31 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cecília Pereira de Lima Carvalhosa Rocha*. 2002455376

DOIROLIDE — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ENOLOGIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Peso da Régua. Matrícula n.º 648; identificação de pessoa colectiva n.º 504195859; inscrições n.os 4 e 7; números e data das apresentações: 2 e 5/031022.

Certifico que, por escritura de 4 de Fevereiro de 2003, exarada a fl. 53 do Livro n.º 148-A, do Cartório Notarial de Peso da Régua, foi aumentado o capital da sociedade acima indicada e foi também alterado o seu artigo 3.º, que passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma no valor nominal de 4750 euros, pertencente ao sócio Carlos Manuel Teixeira Durão, e uma no valor nominal de 250 euros, pertencente à sócia Alzira da Conceição Teixeira Durão.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Foi conferida e está conforme.

27 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cecília Pereira de Lima Carvalhosa Rocha*. 2002455309

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA RIBEIRO & FILHOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Peso da Régua. Matrícula n.º 674; identificação de pessoa colectiva n.º 504448200; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 9/031023.

Certifico que, por escritura de 10 de Outubro de 2003, exarada a fl. 145 do Livro n.º 74-D, do Cartório Notarial de Santa Marta de Penaguião, foi dissolvida a sociedade acima indicada, com sede na Rua de Vasques Osório, 30, Peso da Régua, tendo as contas sido encerradas e aprovadas em 31 de Julho de 2003.

Foi conferida e está conforme.

27 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cecília Pereira de Lima Carvalhosa Rocha*. 2002455317

VISEU

CINFÃES

CALEIRAS ROCHA & ROCHA, L.DA

Sede: Sob Outeiro, Souselo, Cinfães

Conservatória do Registo Comercial de Cinfães. Matrícula n.º 348/20010131; identificação de pessoa colectiva n.º 505243580.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 2/031010.

Cessação das funções de gerente de Armando Jorge Moreira da Rocha.

Data: 5 de Setembro de 2003.

Causa: renúncia.

Inscrição n.º 3 — Apresentação n.º 3/031010.

Designação de gerente: Dalila Maria Monteiro da Rocha.

Data da deliberação: 5 de Setembro de 2003.

Inscrição n.º 4 — Apresentação n.º 4/031010.

Alteração parcial do contrato.

Artigos alterados: 5.º (capital) e 6.º, n.os 1 e 2 (gerência e forma de obrigar).

Sócios e quotas: António Manuel Rocha Pinheiro Alexandre e Dalila Maria Monteiro da Rocha, 3750 euros cada.

Gerência: pertence a um ou mais gerentes.

Forma de obrigar: é suficiente a assinatura de um gerente.

Foi depositado o texto actualizado.

Conferida, está conforme o original.

27 de Outubro de 2003. — A Conservadora interina, *Maria Manuel Ferreira de Campos Folhadela de Oliveira*. 2001355246

LAMEGO

RECAUCHUTAGEM LAMECA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lamego. Matrícula n.º 51; identificação de pessoa colectiva n.º 500328889; número e data da apresentação: AN. 19/20030626.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos ao registo de prestação de contas do ano de 2002 da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

24 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Dirce Maria de Paiva Ribeiro Lobão Ferreira*. 2001385609

BRICLIMA — CLIMATIZAÇÃO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lamego. Matrícula n.º 679; identificação de pessoa colectiva n.º 504595849; número e data da apresentação: AN. 10/20030626.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos ao registo de prestação de contas do ano de 2002 da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

24 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Dirce Maria de Paiva Ribeiro Lobão Ferreira*. 2001385552

PEREIRA DOS SANTOS — MEDIAÇÃO DE SEGUROS, UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lamego. Matrícula n.º 559; identificação de pessoa colectiva n.º 503891746; número e data da apresentação: AN. 21/20030626.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos ao registo de prestação de contas do ano de 2002 da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

24 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Dirce Maria de Paiva Ribeiro Lobão Ferreira*. 2001385633

CEFICONORTE — CENTRO FINANCEIRO E CONTABILIDADE DO NORTE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lamego. Matrícula n.º 528; identificação de pessoa colectiva n.º 503694185; número e data da apresentação: AN. 20/20030626.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos ao registo de prestação de contas do ano de 2002 da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

24 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Dirce Maria de Paiva Ribeiro Lobão Ferreira.* 2001385617

SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DE BALDIAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lamego. Matrícula n.º 724; identificação de pessoa colectiva n.º 505109565; número e data da apresentação: AN. 4/20030627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos ao registo de prestação de contas do ano de 2002 da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

27 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Dirce Maria de Paiva Ribeiro Lobão Ferreira.* 2001385692

SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DE BALDIAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lamego. Matrícula n.º 724; identificação de pessoa colectiva n.º 505109565; número e data da apresentação: AN. 3/20030627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos ao registo de prestação de contas do ano de 2001 da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

27 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Dirce Maria de Paiva Ribeiro Lobão Ferreira.* 2001385684

AUTO PEÇAS MANUEL GEADA BORGES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lamego. Matrícula n.º 572; identificação de pessoa colectiva n.º 503938653; número e data da apresentação: AN. 2/20030627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos ao registo de prestação de contas do ano de 2002 da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

27 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Dirce Maria de Paiva Ribeiro Lobão Ferreira.* 2001385676

MENCARMED — COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lamego. Matrícula n.º 792; identificação de pessoa colectiva n.º 505806886; número e data da apresentação: AN. 1/20030627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos ao registo de prestação de contas do ano de 2002 da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

27 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Dirce Maria de Paiva Ribeiro Lobão Ferreira.* 2002905185

D. C. L. — DISTRIBUIDORA DE CERVEJAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lamego. Matrícula n.º 413; identificação de pessoa colectiva n.º 503023132; número e data da apresentação: AN. 23/20030626.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos ao registo de prestação de contas do ano de 2002 da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

27 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Dirce Maria de Paiva Ribeiro Lobão Ferreira.* 2001385650

SUPERMERCADOS FEIJOEIRO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lamego. Matrícula n.º 458; identificação de pessoa colectiva n.º 503306495; número e data da apresentação: AN. 22/20030626.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos ao registo de prestação de contas do ano de 2002 da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

27 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Dirce Maria de Paiva Ribeiro Lobão Ferreira.* 2001385641

LUÍS PINTO & FILHOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lamego. Matrícula n.º 125; identificação de pessoa colectiva n.º 500650802; número e data da apresentação: AN. 24/20030626.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos ao registo de prestação de contas do ano de 2002 da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

27 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Dirce Maria de Paiva Ribeiro Lobão Ferreira.* 2001385668

TRANSLAMEGO — TRANSPORTES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lamego. Matrícula n.º 813; número e data da apresentação: AN. 8/20030626.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos ao registo de prestação de contas do ano de 2002 da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

22 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Dirce Maria de Paiva Ribeiro Lobão Ferreira.* 2001385544

CARLOS LOURENÇO, FILHO & GENRO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lamego. Matrícula n.º 160; identificação de pessoa colectiva n.º 500993734; número e data da apresentação: AN. 9/20030627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos ao registo de prestação de contas do ano de 2002 da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

28 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Dirce Maria de Paiva Ribeiro Lobão Ferreira.* 2001385749

BALDOIGE — SOCIEDADE COMERCIAL DE VINHOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lamego. Matrícula n.º 725; identificação de pessoa colectiva n.º 505179008; número e data da apresentação: AN. 6/20030627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos ao registo de prestação de contas do ano de 2001 da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

28 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Dirce Maria de Paiva Ribeiro Lobão Ferreira.* 2001385714

GRANITOS LAMECENSE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lamego. Matrícula n.º 656; identificação de pessoa colectiva n.º 504329782; número e data da apresentação: AN. 5/20030627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos ao registo de prestação de contas do ano de 2002 da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

27 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Dirce Maria de Paiva Ribeiro Lobão Ferreira.* 2001385706

PASTELARIA — NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lamego. Matrícula n.º 478; identificação de pessoa colectiva n.º 503433837; número e data da apresentação: AN. 8/20030627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos ao registo de prestação de contas do ano de 2002 da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

28 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Dirce Maria de Paiva Ribeiro Lobão Ferreira.* 2001385730

BALDOIGE — SOCIEDADE COMERCIAL DE VINHOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lamego. Matrícula n.º 725; identificação de pessoa colectiva n.º 505179008; número e data da apresentação: AN. 7/20030627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos ao registo de prestação de contas do ano de 2002 da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

28 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Dirce Maria de Paiva Ribeiro Lobão Ferreira.* 2001385722

DELFIM DUARTE SANTIAGO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lamego. Matrícula n.º 710; identificação de pessoa colectiva n.º 504345818; número e data da apresentação: AN. 18/20030626.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos ao registo de prestação de contas do ano de 2002 da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

24 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Dirce Maria de Paiva Ribeiro Lobão Ferreira.* 2001385595

FAFELPEÇAS — ACESSÓRIOS DE AUTOMÓVEIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lamego. Matrícula n.º 442; identificação de pessoa colectiva n.º 503171727; número e data da apresentação: AN. 14/20030626.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos ao registo de prestação de contas do ano de 2002 da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

24 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Dirce Maria de Paiva Ribeiro Lobão Ferreira.* 2001385579

AVISO

Os pedidos de publicação de convocatórias, avisos, leilões e correspondentes rectificações na 3.ª série do *Diário da República* devem dar entrada nos serviços da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., até oito ou seis dias úteis antes da respectiva publicação no diário normal ou em suplemento.

AVISO

1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2004 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.

5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas.dr@incm.pt).

Preços para 2004

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)	
1.ª série	150
2.ª série	150
3.ª série	150
1.ª e 2.ª séries	280
1.ª e 3.ª séries	280
2.ª e 3.ª séries	280
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	395
Compilação dos Sumários	50
Apêndices (acórdãos)	80
DAR, 2.ª série	72

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19 %)[1]	
E-mail 50	15,50
E-mail 250	46,50
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail + 50	26
E-mail + 250	92
E-mail + 500	145
E-mail + 1000	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19 %)	
100 acessos	23
250 acessos	52
500 acessos	92
N.º de acessos ilimitados até 31-12	550

CD-ROM 1.ª série (IVA 19 %)	Assinante papel [2]	Não assinante papel
Assinatura CD mensal	180	225

INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 19 %)	
1.ª série	120
2.ª série	120
3.ª série	120

INTERNET (IVA 19 %) Preços por série [3]	Assinante papel [2]	Não assinante papel
100 acessos	96	120
250 acessos	216	270
Ilimitado	400	500

[1] Ver condições em http://www.incm.pt/servlets/buscas.
[2] Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.
[3] 3.ª série só concursos públicos.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8816/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 2,80

Diário da República Electrónico: **Endereço Internet: http://www.dr.incm.pt**
Correio electrónico: dre @ incm.pt•Linha azul: 808 200 110•Fax: 21 394 57 50

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro Forca Vouga
  Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
  Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
  Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
  Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
  Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
  Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
  Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
  Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
  Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
  Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
  Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa